

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	3837
SECRETARIA DE GOVERNO	3840
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	3841
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3844
SECRETARIA DE SAÚDE	3844
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL	3845
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	3845
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	3845
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	3845
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3845

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	3846
VICE-GOVERNADORIA	3846
CASA MILITAR	3846
SECRETARIA DE GOVERNO	3846
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3847
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	3848
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3848
SECRETARIA DE SAÚDE	3850
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL	3851
SECRETARIA DE OBRAS	3852
SECRETARIA DE TRANSPORTES	3852
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	3852
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	3853
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	3854
POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	3854
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	3854
SECRETARIA DE TRABALHO	3854
SECRETARIA DE TURISMO	3855
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3855

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO	3856
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3856
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	3857
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3857
SECRETARIA DE SAÚDE	3858
SECRETARIA DE OBRAS	3858
SECRETARIA DE TRANSPORTES	3859
SECRETARIA DE AGRICULTURA	3859
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	3859
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	3860
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3861
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	3861
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	3862
INEDITORIAIS	3862
ÍNDICE	3863

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.445, DE 27 DE MAIO DE 1997

Cria a Subsecretaria para Assuntos do Idoso na Estrutura da Secretaria de Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a Subsecretaria para Assuntos do Idoso.

§ 1º - A estrutura administrativa da Subsecretaria para Assuntos do Idoso compõe-se dos seguintes órgãos:

I - Central de Valorização do Idoso;

II - Coordenação de Promoção da Cidadania;

III - Conselho do Idoso do Distrito Federal, criado na forma do disposto na Lei nº 218, de 26 de dezembro de 1991;

IV - Centro de Convivência e Assistência ao Idoso - CECAI, criado pela Lei nº 589, de 4 de novembro de 1993.

§ 2º - Ficam criados, no quadro de pessoal do Distrito Federal, os cargos de natureza especial e em comissão constantes do Anexo I, extinguindo-se, no mesmo quadro, os referidos no Anexo II.

Art. 2º - São atribuições da Subsecretaria para Assuntos do Idoso;

I - estimular, apoiar, planejar e coordenar projetos e atividades ligados à gerontologia social do Distrito Federal;

II - incentivar a participação de entidades públicas e privadas em atividades de apoio às iniciativas de interesse da pessoa idosa;

III - desenvolver e executar, em nível local, projetos e atividades de conscientização da população no tocante à defesa da pessoa idosa;

IV - organizar e manter atualizado cadastro dos grupos de idosos.

§ 1º - Observado o disposto no caput e seus incisos, o Poder Executivo baixará os atos necessários à definição das normas regimentais da Subsecretaria para Assuntos do Idoso.

§ 2º - A Assessoria Especial para Assuntos da Terceira Idade fica extinta na data de publicação desta Lei.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de maio de 1997

109º da República e 38º de Brasília

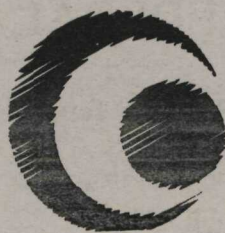
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

(art. 1º da Lei nº 1.445 de 27 de Maio de 1997)

Cargos de Natureza Especial e em Comissão, criados no Quadro de Pessoal do Distrito Federal

Unidade Orgânica	Denominação	Quantidade	Código
Subsecretaria para Assuntos do Idoso	Subsecretário para Assuntos do Idoso	01	CNE 05
	Assessor Especial	01	DFA 13
	Assessor	02	DFA 11
Central de Valorização do Idoso	Chefe da Central de Valorização do Idoso	01	DFG 12
Coordenação de Promoção da Cidadania	Chefe da Coordenação de Promoção da Cidadania	01	DFG 11



ANEXO II
(art. 1º da Lei nº 1.445 de 27 de Maio de 1997)

Cargos em Comissão Extintos no Quadro de Pessoal do Distrito Federal

Unidade Orgânica	Denominação	Quantidade	Código
Assessoria Especial para Assuntos da Terceira Idade	Chefe da Assessoria Especial da Terceira Idade	01	DFG 14
	Chefe Adjunto	01	DFG 13
	Assessor Especial	01	DFA 12
	Assessor	03	DFA 11
Subsecretaria de Defesa do Consumidor	Assessor do Posto de Atendimento da Administração Regional do Paranoá	01	DFA 10
	Assessor do Posto de Atendimento da Administração Regional do Guará	01	DFA 10

DECRETO Nº 18.274, DE 27 DE MAIO DE 1997

Fixa Taxa de ocupação das unidades do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - A ocupação das dependências do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, fica sujeita a pagamento de taxa de ocupação de espaço, na forma do Anexo I da presente Lei.

Parágrafo único: As taxas de ocupação de espaço aos quais se refere o Anexo I poderão ser objeto de desconto de 30% (trinta por cento), a critério da Administração, no período de baixa estação, compreendendo os meses de janeiro, fevereiro, julho e dezembro.

Art. 2º - Os valores a que se refere este Decreto são expressos em Unidade Fiscal de Referência - UFIR, e deverão ser convertidos em moeda vigente na data do pagamento.

§ 1º - Os valores serão recolhidos por meio de Documento de Arrecadação - DAR, com código de receita 414-6.

§ 2º - No ato da reserva é obrigatório o pagamento de 20% (vinte por cento) do valor total da taxa de ocupação do espaço pleiteado, devendo o restante ser pago 30 (trinta) dias antes da realização do evento, assim como caução de 20% (vinte por cento) do total da taxa de ocupação, através de cheque nominal à Secretaria de Turismo, como garantia contra possíveis danos causados ao patrimônio público.

§ 3º - O cancelamento da reserva ou do evento não implica na restituição de valores já pagos.

Art. 3º - Fica reservado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da ocupação dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para atender os interesses dos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, devendo nesse caso a reserva ser feita dentro do prazo de 30 (trinta) dias antes da realização do evento.

Art. 4º - Em casos excepcionais, para eventos revestidos de conotação turística e cultural, o Governador do Distrito Federal ou o Secretário de Turismo, poderão autorizar a ocupação dos espaços fora das hipóteses previstas neste Decreto.

Art. 5º - A Secretaria de Turismo expedirá, através de Portaria, os atos necessários à regulamentação deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se o Decreto nº 15.395, de 30 de dezembro de 1993, e demais disposições em contrário.

Brasília, 27 de Maio de 1997
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO 01

NOVA TABELA DE TAXA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES

LOCAL	CAPACIDADE	UFIR	REAL
Auditório Planalto	798	1.148,44	1.046,00
Auditório Buriti	248	765,67	697,37
Auditório Alvorada	240	574,22	523,00
Auditório Águas Claras	424	803,69	732,00
Foyer Central	-	267,90	244,00
Salas de Apoio	80	76,53	69,70
Salas de Apoio	60	57,42	52,30

Salas de Apoio	20	38,28	34,87
Sala Vip	11	153,05	139,40
Hall de Elevadores	182 Metros quadrados	75,93	69,70
Restaurante	200	Interditado	Interditado
Área de Exp. Leste	3.420 Metros quadrados	Interditado	Interditado
Área de Exp. Oeste	2.100 Metros quadrados	1.613,96	1.470,00
Lanchonete da Área de Exposição Oeste	240 Metros quadrados	484,19	441,00

Valor da UFIR do 1º Semestre de 1997 : 0,9108

DECRETO Nº 18.275, DE 27 DE MAIO DE 1997

Declara de utilidade e necessidade pública, para fins de desapropriação, os direitos de propriedade ou concessão de uso, e as benfeitorias, em sentido lato, existentes no Quinhão 23, na Região Administrativa de Santa Maria RA - XIII, Distrito Federal, e delimitados pela poligonal que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento nos artigos 2º e 5º, alíneas "e" e "i" e artigo 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

considerando que se faz imperiosa a necessidade de criação de área destinada à instalação da Estação de Tratamento de Esgotos da Cidade Satélite de Santa Maria/Distrito Federal, para atender ao Programa de Saneamento Básico do Distrito Federal;

considerando que a área do Quinhão 23 - da divisão judicial do imóvel Santa Maria/Distrito Federal, se acha atualmente localizada na Zona Urbana, denominada Zona Urbana 13 - ZEU - 2, nos termos da Lei nº 353, de 18 de novembro e 1992 (PDOT) na qual se insere a Estação de Tratamento de Esgotos de Santa Maria/Distrito Federal;

considerando, finalmente, a adequada localização do imóvel, suas condições favoráveis e sua plena harmonia com o meio ambiente, bem como sua finalidade social, DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os direitos de arrendamento ou concessão de uso, e as benfeitorias, em sentido lato, existentes no Núcleo Rural Santa Maria/Distrito Federal, Chácara nºs 13, 14, 15, 16 e 17, com as seguintes características, extraídas de memorial descritivo elaborado pela Diretoria do Sistema de Esgotos da CAESB.

LOCALIZAÇÃO: Localiza-se no antigo imóvel Fazenda Santa Maria do Município de Luziânia/Goiás, e incorporado ao Distrito Federal.

SITUAÇÃO: Situa-se entre a cidade satélite de Santa Maria/Distrito Federal e o Ribeirão Santa Maria.

DELIMITAÇÃO: Começa no Vértice A de Coordenadas N=8.224.789,000 e E=177.100,000; daí, com azimute de 310º 42' 06" e distância de 556,25 metros até o vértice B de Coordenadas N= 8.225.152,00 e E=176.678,000; daí, com azimute de 39º 56' 44" e distância de 1098,81 metros até o Vértice C de Coordenadas N=8.225.995,000 e E=177.384,000; daí, com azimute de 129º 54' 44" e distância de 549,79 metros até o Vértice D de Coordenadas N=8.225.642,000 e E=177.806,000; daí, com azimute de 219º 36' 48" e distância de 1106,49 metros até o Vértice A de Coordenadas N=8.224.789,000 e E=177.100,00; Vértice inicial destes limites.

ÁREA: A área definida pelos limites descritos, é de 61,0604 ha.

OBSERVAÇÃO: O memorial descritivo referido foi elaborado com base em plantas e coordenadas constantes do relatório de levantamento planialtimétrico cadastral executado pela CAESB - Processo - 092.003660/96. As coordenadas são U.T.M. meridiano central de 45º sendo utilizadas o Kr=1.0007020.

PONTO	DISTANCIA	AZIMUTE	COORDENADAS	
			N	E
P1	556,25	310º42'06"	8.224.789,000	177.100,000
P2	1.098,81	39º56'44"	8.225.152,00	176.678,000
P3	549,79	129º54'44"	8.225.995,000	177.384,000
P4	1.106,49	219º36'48"	8.225.642,000	177.806,000
P1			8.224.789,00	177.100,000

Art. 2º - Os direitos e benfeitorias, construções ou acessões a serem desapropriadas objetivam liberar a área para compor o Sistema de Esgotamento Sanitário de Santa Maria/Distrito Federal, mediante criação de espaço destinado à instalação da Estação de Tratamento de Esgotos daquela cidade.

Art. 3º - Caberá à Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, na forma do Art. 6º do Decreto - Lei nº 524, de 08 de abril de 1969, promover, com recursos próprios, a desapropriação de que trata o presente Decreto, podendo requisitar a assistência da Procuradoria Geral do Distrito Federal.



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ

Editor-responsável

Art. 4º - É declarada a urgência da desapropriação.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de Maio de 1997
109º da República 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.276, DE 27 DE MAIO DE 1997

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 16.099, de 29 de novembro de 1994 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.408, de 17 de março de 1997, decreta:

Art. 1º O Decreto nº 16.099, de 29 de novembro de 1994 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, fica alterado como segue:

I - fica acrescentado o seguinte parágrafo único ao art. 13:

"Art. 13.

Parágrafo único. O imposto dos veículos novos, de fabricação nacional, poderá ser parcelado em até três parcelas, sendo o prazo de recolhimento da parcela única ou da primeira parcela o constante do inciso I, vencendo-se as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes."

II - o §3º do art. 14 fica renumerado para §4º, passando o §3º a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.

§ 3º O pagamento do imposto dos veículos nacionais adquiridos:

I - no mês de outubro poderá ser parcelado em até duas parcelas;

II - nos meses de novembro e dezembro será efetuado em parcela única."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de Maio de 1997.
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.277, DE 27 DE MAIO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 191.000.298/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de Maio de 1997.
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL

21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				2.500
--	--	--	--	-------

(150203/15203) 21.202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				2.500
---	--	--	--	-------

130770456.2420 PROGRAMA DE GESTAO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL				2.500
---	--	--	--	-------

130770456.2420.0001 CRIACAO E IMPLANTACAO DE UM PROGRAMA DE GESTAO AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	061	2.500	2.500
--	----------	-----	-------	-------

00414/001 -200035			TOTAL	2.500
-------------------	--	--	-------	-------

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL

21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				2.500
--	--	--	--	-------

(150203/15203) 21.202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				2.500
130770456.2420 PROGRAMA DE GESTAO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL				2.500
130770456.2420.0001 CRIACAO E IMPLANTACAO DE UM PROGRAMA DE GESTAO AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	061	2.500	2.500
00414/002 -200042			TOTAL	2.500

DECRETO Nº 18.278, DE 27 DE MAIO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 150.000.110/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Cultura e Esporte crédito suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de Maio de 1997.
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL

16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				80.000
--	--	--	--	--------

(230101/00001) 16.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				80.000
---	--	--	--	--------

080070021.2137 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.				80.000
---	--	--	--	--------

080070021.2137.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	80.000	80.000
---	----------	-----	--------	--------

00400/001 -200035			TOTAL	80.000
-------------------	--	--	-------	--------

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1997 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL

16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				80.000
--	--	--	--	--------

(230101/00001) 16.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				80.000
---	--	--	--	--------

080480247.1624 CONSTRUCAO DE CONCHA ACUSTICA EM BRAZILANDIA				80.000
---	--	--	--	--------

080480247.1624.0001 CONSTRUCAO DE CONCHA ACUSTICA EM BRAZILANDIA	45.90.51	000	80.000	80.000
--	----------	-----	--------	--------

00400/002 -200042			TOTAL	80.000
-------------------	--	--	-------	--------

DECRETO Nº 18.279, DE 27 DE MAIO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 040.006.739/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Fazenda e Planejamento crédito suplementar, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de Maio de 1997.
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				210.000
(130103/00001)	19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				210.000
030070021.2010	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				210.000
030070021.2010.0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	130.000	
		34.90.39	004	80.000	210.000
00417/001 -200035				TOTAL	210.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				210.000
(130103/00001)	19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				210.000
030070024.2418	COORDENAÇÃO GERAL DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				80.000
030070024.2418.0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E DE ORÇAMENTO	34.90.39	004	80.000	80.000
030080030.2057	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADADAÇÃO (CONCIENCIATIZAÇÃO TRIBUTÁRIA)				130.000
030080030.2057.0001	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADADAÇÃO	34.90.92	000	130.000	130.000
00417/002 -200042				TOTAL	210.000

DECRETO Nº 18.280, DE 27 DE MAIO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 190.000.158/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia crédito suplementar, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de Maio de 1997.
109ª da República e 38ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				450.000
(150101/00001)	21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				450.000
030070021.2178	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				450.000
030070021.2178.0002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34.90.14	002	1.800	
		34.90.30	002	5.000	
		34.90.33	002	1.000	
		34.90.39	002	422.200	
		45.90.52	002	20.000	450.000
00399/001 -200035				TOTAL	450.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				450.000
(150101/00001)	21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				450.000
030070025.1485	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				150.000
030070025.1485.0001	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	45.90.51	002	150.000	150.000
130100055.1425	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ADOÇÃO DE NOVOS INSUMOS				30.000
130100055.1425.0001	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS AMBIENTAIS E ADOÇÃO DE NOVOS INSUMOS	34.90.30	002	1.900	
		34.90.35	002	10.500	
		34.90.36	002	1.500	
		45.90.51	002	16.100	30.000
140140075.1212	AGRICULTURA ECOLÓGICA				20.000
140140075.1212.0001	DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS ADEQUADAS A AGRICULTURA	34.90.30	002	8.000	
		45.90.52	002	12.000	20.000
140170106.1430	BIODIVERSIDADE				120.000
140170106.1430.0001	BIODIVERSIDADE	34.90.30	002	15.000	
		34.90.39	002	20.000	
		45.90.51	002	50.000	
		45.90.52	002	35.000	120.000
40770459.1215	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS DO DISTRITO FEDERAL				70.000
40770459.1215.0001	RECUPERAÇÃO E USO SUSTENTADO DE ÁREAS DEGRADADAS DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	002	6.540	
		34.90.35	002	11.836	
		34.90.36	002	3.160	
		34.90.39	002	23.120	
		45.90.51	002	13.160	
		45.90.52	002	12.184	70.000
30770457.1421	PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS				60.000
30770457.1421.0001	PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS	34.90.39	002	2.000	
		45.90.52	002	58.000	60.000
00399/003 -200042				TOTAL	450.000

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 26 de maio de 1997

PROCESSO Nº : 139.000.268/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ASSUNTO : EXECUÇÃO DE QUEBRA MOLA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 225/97 no valor de R\$ 1.328,08 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e oito centavos) em favor da NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.269/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ASSUNTO : EXECUÇÃO DE OBRA - QUEBRA MOLA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho n.ºs 226 e 227/97 no valor de R\$ 1.458,88 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) em favor da NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.299/97

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ASSUNTO : EXECUÇÃO DE QUEBRA MOLA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 228/97 no valor de R\$ 526,19 (quinhentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) em favor da NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.468/97
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
 ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NA FEIRA LUAU CULTURAL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 224/97 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em favor de Antonio Velez da Silva.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.371/97
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
 ASSUNTO : EXECUÇÃO DE OBRA - QUEBRA MOLA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho n.ºs 229 e 230/97 no valor de R\$ 1.956,13 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e treze centavos) em favor da NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.468/97
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
 ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NA FEIRA LUAU CULTURAL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 223/97 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor de Carlos Augusto da Silva.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

Em 27 de maio de 1997

PROCESSO Nº : 030.001.085/97
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
 ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 055/97 no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) em favor da TELEBRASILIA - Telecomunicações de Brasília S/A.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.202/97
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
 ASSUNTO : REMANEJAMENTO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 133/97 no valor de R\$ 1.213,24 (um mil, duzentos e treze reais e vinte e quatro centavos) em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.001.103/96
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
 ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 134/97 no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.567/97
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
 ASSUNTO : CÓPIA EM DISQUETE DA FOLHA DIGITALIZADA SICAD

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o

presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 167/97 no valor de R\$ 40,35 (quarenta reais e trinta e cinco centavos) em favor da CODEPLAN - Companhia Desenvolvimento do Planalto Central.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.000.476/97
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 237/97 no valor de R\$ 816,00 (oitocentos e dezesesseis reais) em favor da S/A Correio Braziliense - Deptº de Assinaturas.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.471/97
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
 ASSUNTO : SHOW MUSICAL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 209/97 no valor de R\$ 5.454,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) em favor de Francisco das Chagas Carvalho Lima.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.505/97
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
 ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 217/97 no valor de R\$ 1.335,00 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais) em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

JOÃO CARLOS TEATINI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1996 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 2.283 de 29 de dezembro de 1994 e, tendo em vista o previsto no artigo 7º, inciso 1º do Decreto n.º 16.678 de 18 de outubro de 1996, resolve:

Indicar para comporem a Comissão Eleitoral Local que encaminhará o processo eletivo para o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano - CLP da RA-V os seguintes membros: Arnaldo Barros - ACIS; Jorge Bazaga - CREA; José Leitão Albuquerque Filho - COMDEMA; Alvinio Nolo Urias Lemos - RA-V e Maria Jani de Lima Ferraz - RA-V.

ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 231, de 28.11.96, pág. 9724.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 314, DE 27 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 132.000.684/97, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa III - Taguatinga, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
A C R E S C I N O					
F I S C A L					
RECURSOS DO TESOURO					
E S P E C I F I C A C A O				V A L O R	
		NATUREZA		DA FONTE	
		DESPESA		DETALHADO	
				TOTAL	
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				30.000
(190105/00001)	11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				30.000

080460224.2425	PROMOCAO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				20.000
080460224.2425.0001	PROMOCAO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.37	020	20.000	20.000
080480247.2370	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS				10.000
080480247.2370.0001	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.37	000	10.000	10.000
00405/001 -200000				TOTAL	30.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R\$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				30.000	
(190105/00001) 11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				30.000	
080460224.2425 PROMOCAO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				20.000	
080460224.2425.0001 PROMOCAO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.30	020	20.000	20.000	
080480247.2370 PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS				10.000	
080480247.2370.0001 PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.32	000	10.000	10.000	
00405/002 -200001				TOTAL	30.000

PORTARIA Nº 315, DE 27 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº. 030.003.759 / 97, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Educação, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1997 R\$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				30.000	
(160101/00001) 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				30.000	
080070021.2036 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				10.000	
080070021.2036.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.92	000	10.000	10.000	
080420188.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				20.000	
080420188.2232.0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.93	000	20.000	20.000	
00419/001 -200000				TOTAL	30.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R\$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				30.000	
(160101/00001) 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				30.000	
080070021.2036 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				10.000	
080070021.2036.0001 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.93	000	10.000	10.000	
080420188.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				20.000	
080420188.2232.0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.30	000	20.000	20.000	
00419/002 -200001				TOTAL	30.000

PORTARIA Nº 316, DE 27 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 147.000182/97, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa XIX - Candangolândia, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1997 R\$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				415.000	
(190121/00001) 11.121 REGIAO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLANDIA				415.000	
030070025.3013 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS				415.000	
030070025.3013.0003 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA A AR - RA XIX (**)	45.90.52	004	25.000	25.000	
030070025.3013.0004 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA CULTURA RA XIX (**)	45.90.52	004	40.000	40.000	
030070025.3013.0006 ADQUIRIR PATRULHA MOTOMECANIZADA (**)	45.90.52	004	350.000	350.000	
00404/001 -200000				TOTAL	415.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1997 R\$ 1,00

FISCAL

REDUCAO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				415.000	
(190121/00001) 11.121 REGIAO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLANDIA				415.000	
030070025.3013 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PROPRIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS				415.000	
030070025.3013.0003 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA A AR - RA XIX (**)	45.90.51	004	25.000	25.000	
030070025.3013.0004 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA CULTURA RA XIX (**)	45.90.51	004	40.000	40.000	
030070025.3013.0006 ADQUIRIR PATRULHA MOTOMECANIZADA (**)	45.90.51	004	350.000	350.000	
00404/002 -200001				TOTAL	415.000

PORTARIA Nº 317, DE 27 DE MAIO DE 1997

Dispõe sobre substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes derivados ou não de petróleo.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS 105/92 e suas alterações e 111/93 e no Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994, resolve:

Art. 1º Nas operações que destinem combustíveis derivados de petróleo e gás liquefeito de petróleo - GLP a contribuintes do Distrito Federal, fica atribuída à PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - CGC base 33.000.167 a responsabilidade, na condição de substituto tributário, pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, devido ao Distrito Federal nas subsequentes saídas, até a última, ou na entrada para consumo do destinatário.

Parágrafo único. Tratando-se de combustíveis de aviação, caso o remetente tenha adquirido as mercadorias sem a retenção antecipada do ICMS, a responsabilidade pelo pagamento do imposto, na condição de substituto tributário, fica atribuída ao adquirente.

Art. 2º Ressalvadas as hipóteses do artigo anterior nas operações com outros derivados de petróleo e dos demais combustíveis e lubrificantes, fica atribuída ao remetente a responsabilidade, na condição de substituto tributário, pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, devido ao Distrito Federal nas subsequentes saídas, até a última, ou na entrada para consumo do destinatário.

Parágrafo único. O disposto neste artigo também se aplica às operações realizadas com aditivos, agentes de limpeza, anticorrosivos, desengraxantes, desinfetantes, fluidos, graxas, removedores (exceto o classificado no código 3814.00.0000 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH) e óleos de têmpera, protetivos e para transformadores, ainda que não derivados de petróleo, para uso em aparelhos, equipamentos, máquinas, motores e veículos.

Art. 3º O regime de que trata esta Portaria não se aplica:

- I. às saídas destinadas aos substitutos tributários constantes do anexo único a esta Portaria;
- II. à saída realizada por Transportador Revendedor Retalhista - TRR;
- III. às saídas com destino a contribuintes estabelecidos em outra unidade federada, cujo imposto já tenha sido retido anteriormente do contribuinte do Distrito Federal, ressalvado o contido no inciso II e nos arts. 11 e 12 e observado o disposto nos arts. 13 e 14.

Art. 4º Observado o disposto no artigo anterior, caso o remetente tenha adquirido as mercadorias sem a retenção antecipada do ICMS por substituição tributária o imposto devido será recolhido em relação a cada operação, por ocasião da saída da

mercadoria do estabelecimento por meio de GNR, devendo uma via acompanhar o transporte da mercadoria ou no momento da entrada no território do Distrito Federal, conforme item I, da alínea "c" do inciso II do art. 70 do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º A base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária é o preço máximo ou único de venda a consumidor fixado pela autoridade competente, vigente no Distrito Federal.

§ 1º Na falta do preço a que se refere este artigo, a base de cálculo será:

I. na hipótese do art. 1º, o preço estabelecido pela autoridade competente para o remetente, ou, em caso de inexistência deste, o valor da operação a preço FOB, adicionados do valor resultante da aplicação dos seguintes percentuais de margem de lucro:

- gasolina automotiva:

1. substituto tributário estabelecido no Distrito Federal	63,11%
2. substituto tributário estabelecido em outra unidade da Federação	117,48%
3. demais produtos	30,00%

II. na hipótese do art. 2º, o preço estabelecido pela autoridade competente para o remetente, ou, em caso de inexistência deste, o valor da operação acrescido, em ambos os casos, do valor de qualquer encargo transferível ou cobrado do destinatário, adicionados, ainda, do valor resultante da aplicação dos seguintes percentuais de margem de lucro, ressalvado o disposto no § 4º:

a) gasolina automotiva:

1. substituto tributário estabelecido no Distrito Federal	28,42%
2. substituto tributário estabelecido em outra unidade da Federação	71,23%
3. demais produtos	30,00%

b) álcool hidratado:

1. substituto tributário estabelecido no Distrito Federal	35,67%
2. substituto tributário estabelecido em outra unidade da Federação com alíquota interestadual de 7%	71,23%
3. substituto tributário estabelecido em outra unidade da Federação com alíquota interestadual de 12%	59,20%

§ 2º Na hipótese de a mercadoria não se destinar à comercialização ou à industrialização, a base de cálculo é o valor da operação de que decorreu a entrada, observado o inciso I do art. 8º da Lei nº 1.254/96, cabendo ao Distrito Federal:

I. o valor correspondente ao diferencial de alíquota, quando a mercadoria sujeitar-se à tributação na operação realizada pelo substituto tributário;

II. o valor total do imposto, na hipótese de a mercadoria não ser tributada na operação realizada pelo substituto tributário.

§ 3º Na impossibilidade de inclusão na base de cálculo, do valor equivalente ao custo do transporte cobrado pelo Transportador Revendedor Retalhista - TRR na venda do produto em operações internas, será atribuída ao TRR a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido sobre esta parcela.

§ 4º A base de cálculo do álcool anidro será o valor fixado para a gasolina "A" no estabelecimento refinador, com os valores de frete, seguro, imposto e outros encargos assumidos pelo adquirente, acrescido da parcela resultante da aplicação do percentual previsto no inciso I do § 1º, observado o disposto no inciso V do art. 35 da Lei 1.254/96.

Art. 6º O valor do imposto retido será o resultado da aplicação da alíquota vigente para a operação interna, no Distrito Federal, sobre a base de cálculo definida no artigo anterior, deduzido o valor do imposto devido pela operação própria do contribuinte substituído, se for o caso.

Art. 7º O imposto retido pelo sujeito passivo por substituição tributária poderá ser recolhido até o 10º dia do mês subsequente ao término do período de apuração, atualizado monetariamente a partir do dia seguinte ao término desse período, por meio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNR, em agência do Banco de Brasília S/A, ou na sua falta, em agência de qualquer banco oficial signatário do Convênio patrocinado pela Associação dos Bancos Comerciais Estaduais - ASBACE, localizada na praça do estabelecimento remetente, na conta especial 800.108-0, da agência nº 100 do Banco de Brasília S/A, a crédito do Governo do Distrito Federal.

Art. 8º O contribuinte substituído emitirá nota fiscal que, além dos demais requisitos, deverá conter as seguintes indicações:

I. base de cálculo do imposto retido;

II. valor do imposto retido;

III. número de inscrição no CF/DF.

Art. 9º Constitui crédito do Distrito Federal o imposto retido, bem como atualização monetária, multa, juros de mora e demais acréscimos legais com ele relacionados.

Art. 10. A Subsecretaria da Receita atribuirá ao sujeito passivo por substituição estabelecido em outra unidade federada, número de inscrição e código de atividade econômica no CF/DF.

§ 1º O número de inscrição a que se refere este artigo deverá ser apostado em todo documento dirigido ao Distrito Federal.

§ 2º Para fins deste artigo o sujeito passivo por substituição remeterá à Subsecretaria da Receita os documentos relacionados no § 1º do art. 443 do Decreto nº 16.102, de 1994.

Art. 11. O Transportador Revendedor Retalhista - TRR, que realizar operações para outras unidades federadas com as mercadorias de que trata esta Portaria, deverá:

I. indicar na nota fiscal a seguinte expressão: "Imposto retido";

II. elaborar relação mensal, em 4 (quatro) vias, por Estado de destino, contendo, no mínimo, as seguintes indicações:

a) série, número e data da nota fiscal de sua emissão;

b) quantidade e descrição da mercadoria;

c) valor da operação;

d) valor do imposto retido;

e) identificação da empresa distribuidora fornecedora, com a indicação do nome, endereço, inscrição estadual e no CGC do Ministério da Fazenda;

III. entregar, até o segundo dia útil de cada mês, uma via da relação, referente ao mês imediatamente anterior, mediante aviso de recebimento, retendo a 4ª via:

a) à unidade federada de destino da mercadoria;

b) à Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;

c) à distribuidora que forneceu, com retenção do imposto, a mercadoria revendida.

§ 1º Se a alíquota interna vigente na unidade da Federação de destino da mercadoria for superior à vigente no Distrito Federal, a distribuidora fornecedora fará uma retenção complementar do Transportador Revendedor Retalhista - TRR para o necessário repasse à unidade federada destinatária.

§ 2º Na hipótese de a retenção ter sido efetuada pelo industrial, a relação a que se refere a alínea "c" do inciso III deverá ser remetida, até o dia 5 de cada mês, pela distribuidora ao sujeito passivo por substituição.

Art. 12. A distribuidora a que se refere a alínea "c" do inciso III do artigo anterior, na condição de sujeito passivo por substituição, a vista da relação recebida, deverá efetuar o recolhimento do imposto devido na operação realizada pelo Transportador Revendedor Retalhista - TRR, calculado sobre o valor das operações relacionadas, em favor da unidade federada de destino das mercadorias, deduzindo este valor do recolhimento seguinte, em favor do Distrito Federal.

Art. 13. O contribuinte substituído que promover a operação a que se refere o inciso III do art. 3º deverá:

I. calcular o imposto a ser recolhido em favor da unidade federada de destino da mercadoria sem, no entanto, destacá-lo no campo próprio da Nota Fiscal;

II. indicar no campo "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" da Nota Fiscal a seguinte expressão: "ICMS a ser recolhido nos termos da cláusula décima segunda do Convênio ICMS 105/92";

III. elaborar relação mensal por Estado de destino, contendo, no mínimo, as seguintes indicações:

a) série, número e data da Nota Fiscal de sua emissão;

b) quantidade e descrição da mercadoria;

c) valor da operação;

d) valor do imposto devido, a ser repassado à unidade federada de destino;

e) identificação da empresa fornecedora, com a indicação do nome, endereço, inscrições estadual e no CGC/MF;

f) identificação do destinatário da mercadoria, com a indicação do nome, endereço, inscrições estadual e no CGC/MF;

IV. remeter, até o dia 5 de cada mês, cópia do arquivo contendo a relação referente ao mês imediatamente anterior, mediante aviso de recebimento:

a) à unidade federada de destino da mercadoria;

b) à Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;

V. remeter ao sujeito passivo por substituição, até o dia 5 de cada mês, um demonstrativo de acordo com o modelo constante do Anexo II ao Convênio ICMS 105/92, contendo um resumo das operações realizadas para cada unidade da Federação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a responsabilidade do contribuinte substituído pela omissão ou pela apresentação de informações falsas constantes do demonstrativo referido no inciso V.

Art. 14. O sujeito passivo por substituição que tiver originalmente retido o imposto do contribuinte do Distrito Federal, de posse dos dados mencionados nos incisos III ou V do artigo anterior, deverá:

I. calcular o imposto a ser recolhido em favor da unidade federada de destino da mercadoria, adotando os seguintes parâmetros:

a) tomar como preço de partida o valor por ele praticado na operação interna original para o contribuinte do Distrito Federal, dele excluído o respectivo valor do ICMS;

b) adicionar ao valor obtido, conforme o previsto na alínea anterior, o percentual de agregação específico previsto para a operação interestadual, pressupondo-se que a mesma fosse por ele realizada;

c) aplicar o resultado obtido, conforme o previsto na alínea anterior, a alíquota vigente para as operações internas com a mercadoria na unidade federada de destino;

II. efetuar o repasse do imposto à unidade federada de destino da mercadoria nos prazos estabelecidos;

III. deduzir do recolhimento seguinte que tiver que efetuar em favor do Distrito Federal o valor do imposto da operação própria e do retido referente a mercadoria.

Parágrafo único. Se o valor do imposto recolhido à unidade federada de destino for diverso do imposto cobrado no Distrito Federal:

I. se superior, o sujeito passivo por substituição fará uma retenção complementar do contribuinte do Distrito Federal para o necessário repasse à unidade federada de destino, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente àquele em que tenha ocorrido a operação;

II. se inferior, a diferença será ressarcida ao contribuinte do Distrito Federal pelo sujeito passivo por substituição, nos termos previstos no RICMS/DF.

Art. 15. O estabelecimento enquadrado como contribuinte substituído que possuir em estoque as mercadorias constantes do art. 1º desta Portaria, deverá:

I. relacionar, discriminadamente, o estoque existente em 31 de maio de 1997, avaliando-o pelo custo da aquisição mais recente;

II. registrar, no livro Registro de Inventário, o estoque dos produtos a que se refere o inciso anterior;

III. apurar o valor do imposto devido na forma do art. 6º desta Portaria;

IV. efetuar o pagamento do imposto apurado até o dia 10 de junho de 1997;

V. remeter, até o dia 15 de junho de 1997, ao Setor de Substituição Tributária da Divisão de Fiscalização em Estabelecimento, cópia da relação de que trata o inciso I, bem como da guia de recolhimento do imposto devido.

Art. 16. O estabelecimento que efetuar a retenção do imposto remeterá à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, até o dia 15 do mês seguinte àquele em que efetuar a retenção, a Declaração de Substituição Tributária - DST, de que trata a Portaria SEFP nº 479, de 14 de dezembro de 1993 ou o arquivo magnético a que se refere a Cláusula décima terceira do Convênio ICMS 81/93, bem como informações a respeito do banco em que foi efetuado o recolhimento.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 1997.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SEFP nº 366, de 7 de junho de 1994.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO CF/DF	CGC	EMPRESAS	MERCADORIAS
07.342.722/002-03	33.000.167/0019-30	Petróleo Brasileiro S/A	constantes do art. 1º
07.329.135/002-51	33.069.766/0076-07	Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga	constantes do art. 2º
07.318.775/002-01	33.000.092.0185-30	Esso Brasileira de Petróleo Ltda	constantes do art. 2º
07.324.218/002-27	34.274.233/0112-10	Petrobrás Distribuidora S/A	constantes do art. 2º
07.324.218/003-08	34.274.233/0012-57	Petrobrás Distribuidora S/A	constantes do art. 2º
07.304.247/002-78	33.453.598/0054-35	Shell Brasil S/A	constantes do art. 2º
07.304.247/003-59	33.453.598/0193-04	Shell Brasil S/A	constantes do art. 2º
07.334.753/002-39	33.337.122/0084-54	Texaco Brasil S/A Produtos de Petróleo	constantes do art. 2º

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de maio de 1997

PARECER GAB/SEFP Nº 050 /97

PROCESSO Nº : 040.013.241/96

INTERESSADO: Unimed Brasília Cooperativa de Trabalho Médico

ASSUNTO : Consulta/Tributo

EMENTA: Incidência do ISS sobre serviços de assistência médica

A Assistência Médico-Hospitalar por meio de planos de Medicina de Grupo ou convênios se constitui em fato gerador do Imposto sobre Serviços - ISS.

Recurso improvido.

Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 050 /97

Publique-se. Após, restitua-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

URDEM DE SERVIÇO Nº 136-SUREC/SEFP, DE 23 DE MAIO DE 1997

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto 16.102/94, e na Portaria nº 440/92, e considerando Parecer nº 6577/91 - 2ª SPR, resolve:

1. O pagamento de tributos de competência do Distrito Federal, será feito em dinheiro ou, excepcionalmente, mediante cheque.

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL**DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 21 de maio de 1997PROCESSO : 101.000.410/97
INTERESSADO : DIRETORIA EXECUTIVA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VEICULO

Ratifico, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de Licitação em favor da VOLKSWAGEN DO BRASIL, objetivando a aquisição de veículo tipo "Kombi furgão", para atender a necessidade da FSSDF no presente exercício. A Inexigibilidade de Licitação fundamenta-se no "caput" do Art. 25, combinado com o Art. 15, inciso I da Lei supracitada, conforme justificativa e documentação constantes do processo acima referido. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para providências complementares.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 410, DE 21 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, e de acordo com o que consta do Processo nº 055.008449/96, resolve: Aplicar a penalidade de ADVÉNCIA ao servidor CLÁUDIO WILSON DA SILVA, matrícula nº 00.969-5, com base no Artigo 116, inciso III e Artigo 117, inciso XVIII da Lei 8.112/90.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 411, DE 8 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XV DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, resolve:

SUSPENDER por 30 (trinta) dias as atividades do Instrutor de Auto-escolas RONALDO SOARES COSTA, identidade nº 799.613 SSP/DF, por envolver-se em tumulto na área de exames de direção veicular dos candidatos a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 412, DE 10 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XVI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, resolve:

Autorizar o registro da AUTO-ESCOLA SUDOESTE LTDA, de propriedade dos senhores Alessandro Dutervil Mubarak Cury e Valéria Mourão Dutervil. Sediada à SHC/SW CLSW 302 bloco B loja 23 subsolo - Brasília/DF, a Auto-escola recebe o nº 12/97 folha 81 do livro nº 02 de registro de auto-escolas do Distrito Federal.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 413, DE 8 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XVI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, resolve:

Autorizar o registro da Auto-escola Kiara Ltda., de propriedade dos senhores Arlindo José Bomfim e Luciana Mendes Silva. Sediada à QS 410 Conjunto D lotes 01, 02 e 03 sala 203 - Samambaia/DF, a Auto-escola recebe o nº 11/97 folha 80 do livro nº 02 de registro de auto-escolas do Distrito Federal.

LUIS RIOGI MIURA

GERÊNCIA DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 414, DE 25 DE MAIO DE 1997

O GERENTE DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, por Delegação de Competência expressa na Instrução de Serviço Nº 336, de 07.04.94 e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER a CNH do condutor abaixo relacionado pelo período de 01(um) ano a contar de 17/02/97, em cumprimento a Determinação Judicial de acordo com o Artigo 77 da Lei Nº 5.108/66 e Resoluções Nºs 734/89 e 798/95 do CONTRAN.

PROCESSO Nº: 055.002712/97

PROCESSO/JUSTIÇA: Autos nº 1379/96 - Of. 568/97-2ª Vara Criminal DF

INTERESSADA: MARIA DAS GRAÇAS BENIGNO CHARCHAT
PRONTUÁRIO: DF00.315.190-5

MÁRCIO ANDRÉ LAQUIZ

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL**

PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 1997

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.553/97 no valor de R\$ 4.323,62 (quatro mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), em favor de **HÉLIO SADAO SAKAMOTO**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.4.90-92 da Atividade 2.061- Fonte 030 - Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.597/97 no valor de R\$ 2.321,82 (dois mil, trezentos e vinte e hum reais e oitenta e dois centavos), em favor de **SÉRGIO RICARDO SOUZA SANTOS**, correndo a despesa no elemento de despesa 3.1.90-92 da Atividade 2.061- Fonte 030 - Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - CEL QOBM/Comb.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA**DESPACHOS DO DIRETOR
Em 15 de maio de 1997PROCESSO: 081.003363/96
INTERESSADO: ATUAL PROPAGANDA LTDA.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o contido nos autos e o disposto na Lei 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I, do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39 do Decreto citado, reconheço a dívida e, autorizo a emissão de empenho na atividade 2041.0002 e respectivo pagamento no valor de R\$556,60 (quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) em favor da firma Atual Propaganda Ltda, referente a prestação de serviços na área de publicidade e propaganda para o 29º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 23 de maio de 1997

PROCESSO: 081.001514/97
INTERESSADO: ELIAS SIMÃO LÓPES E OUTROS.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o contido nos autos e o disposto na Lei 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I, do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39 do Decreto citado, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, emissão de empenho na Atividade 2041.0001, Elemento 31.90.92, Fonte 000, bem como o respectivo pagamento no valor de R\$10.915,09 (dez mil, novecentos e quinze reais e nove centavos), em favor do servidor Elias Simão Lopes e outros, referente a acertos rescisórios do exercício findo.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 193.000.071/96
INTERESSADO : SAE-SECRETARIA DE ASSUNTOS EXTRATÉGICOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.
ASSUNTO : DEVOLUÇÃO DE VALORES DE CONVÊNIO
Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

ratifico a devolução total dos recursos, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 96NE00181, no valor R\$ 75.090,00 (setenta e cinco mil e noventa Reais) e NE00182 no valor de R\$ 6.550,62 (Seis mil, quinhentos e cinquenta Reais e sessenta e dois centavos).

Em 13 de maio de 1997

PROCESSO Nº : 190.000.219/96
INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no processo supra e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II do artigo 39 do citado Diploma Legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 7.961,81 (sete mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), em favor da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, referente a pagamento de ressarcimento de salários e encargos sociais da servidora SONIZETE MARIA DE MACEDO LIMA.

Publique-se e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva nota de empenho.

Em 16 de maio de 1997

PROCESSO N.º : 194.000.006/97
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
DESPACHO:

Em cumprimento ao disposto no "Caput" do Artigo 25, combinado com o Artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, em favor do credor acima, no valor de R\$ 77,13 (setenta e sete reais e treze centavos), para atender despesas com pagamento de tarifas telefônicas de exercícios anteriores.

Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAG/ICT, para providências complementares.

Em 20 de maio de 1997

PROCESSO N.º : 194.000.027/97
INTERESSADO: CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DE BRASÍLIA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
DESPACHO:

Em cumprimento ao disposto no "Caput" do Artigo 25, combinado com o Artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, em favor do credor acima, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), relativo a despesas com contribuição de associados referente ao quadrimestre de janeiro a abril/97.

Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAG/ICT, para providências complementares.

FRANCISCO DANTAS

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXONERAR ELENICE GUIMARÃES ALENCASTRO DE CARVALHO, Matrícula nº 49.173-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

NOMEAR MARILENE MACHADO BITENCOURT, Matrícula nº 48.527-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

EXONERAR MARILENE MACHADO BITENCOURT, Matrícula nº 48.527-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Arquivo Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos,

NOMEAR SELMO SEBASTIÃO DOMINGOS PELICÃO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, do Núcleo da Circunscrição Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 27 de maio de 1997

PROCESSOS N.ºs : 030.011.421/96 e 030.000.624/97 - INTERESSADOS: Dinah Vieira de Araújo e outros - ASSUNTO: Complementação salarial

Nos termos do Parecer nº 321/97-CJ/GAG da Consultoria Jurídica do meu Gabinete, INDEFIRO o pleito por falta de amparo legal. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Administração para as providências complementares.

PROCESSO N.º: 061.027.152/97, INTERESSADO: LUÍZA HELENA DE LIMA AGUIRRE, ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS

1. AUTORIZO, nos termos do que preceitua o Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto, no período de 12 a 22 de junho do corrente ano, da senhora, LUÍZA HELENA DE LIMA AGUIRRE, matrícula nº 120.136-1, Assistente Superior de Saúde-Médica Dermatologista, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, para participar do "19th World Congress of Dermatology", a ser realizado na cidade de Sydney-Austrália, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Saúde para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 190.000.155/97 - INTERESSADO: Maria Lúcia Costa Rodrigues Vianna - ASSUNTO: Afastamento do País

1. AUTORIZO, nos termos do que preceitua o Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto, no período de 31 de maio a 05 de junho do corrente ano, da senhora MARIA LÚCIA COSTA RODRIGUES VIANNA, matrícula nº 43.298-9, Chefe da Divisão de Programação e Métodos em Educação Ambiental, do quadro de pessoal da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, para participar do "II. Congreso Iberoamericano de Educación Ambiental", a ser realizado na cidade de Guadalajara-México, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia para as providências complementares.

CRISTOVAM BUARQUE

VICE-GOVERNADORIA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 23 de maio de 1997.

Processo nº : 030.000.068/97
Interessado : Vice-Governadoria
Assunto : Concessão de Diárias

Nos termos da autorização do Senhor Secretário-Adjunto de Governo do Distrito Federal, constante da alínea "c", item 1.1, da Portaria nº 17, de 22.11.95, e Chefe da Casa Militar do Gabinete do Governador, concedo pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias e meia aos servidores Major JOÃO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 44.280-1 e Cabo WILLIAM MARCELO BATISTA, matrícula nº 47.109-7, que viajaram à cidade de Pirinópolis-GO a serviço do Governo do DF no período de 29.05 a 01.06.97.

ANTONIO LASSANCE JUNIOR

CASA MILITAR

ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIAS DE 27 DE MAIO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

EXONERAR o Subtenente QPPMC AMAURÍLIO LEITE DA COSTA - Mat. 45.918/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assistente Militar da Divisão Administrativa da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

NOMEAR o Soldado QPPMC ALDEN CAPDEVILLE SILVA - matrícula 19.994/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Auxiliar Militar na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR
Em 22 de maio de 1997

Concedo Licença Maternidade, conforme artigo 208, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Servidora : MARIA PEREIRA DOS REIS

Matrícula : 38.655-3

Período : 17.05.97 a 13.09.97, conforme documentação apresentada.

Concedo Auxílio Natalidade, conforme artigo 196, parágrafo 2º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Servidorà : MARIA PEREIRA DOS REIS
 Matrícula : 38.655-3
 Dependente : ULYSSES ALEKISANDR PEREIRA DOS REIS, filho nascido em 17.05.97, conforme certidão apresentada.

Concedo o benefício Salário-Família, conforme artigo 197, da Lei, 8.112, de 11 de dezembro de 1997.

Servidora : MARIA PEREIRA DOS REIS
 Matrícula : 38.655-3
 Dependente : ULYSSES ALEKISANDR PEREIRA DOS REIS, filho, nascido em 17.05.97, a partir de 17.05.97, conforme certidão apresentada.

OSVALDO DALVI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 135.000.602/97

INTERESSADO: JACQUELINE APARECIDA LOPES e OUTROS

ASSUNTO..... Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e de conformidade com o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 30.011,84 (trinta mil, onze reais e oitenta e quatro centavos), em favor de JACQUELINE APARECIDA LOPES e OUTROS, referente ao bono pecuniário dos meses de janeiro e fevereiro/96.

WILMAR LACERDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 27 DE MAIO DE 1997

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, e em consonância com a Lei 8.666/93, resolve:

Designar os servidores JOSUSMAR FARIA PORTO, matrícula n.º 48.899-2, CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS E REPAROS, como executor e AMIR BEBER GUALDA, matrícula n.º 49.193-4, DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, como supervisor dos serviços constantes no processo n.º 143.000.352/97, referente a Locação de Máquinas e Caminhões.

Ao executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em observância as Normas de Execução Orçamentaria, financeira e contábil do Distrito Federal.

JACY AFONSO DE MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL respondendo, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar os servidores PAULO MENDES DO NASCIMENTO, matrícula n.º 21.577-5, MARIA ELMA MIRANDA, matrícula n.º 35.266-7 e MARIA JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA, matrícula n.º 38.739-8, para sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Tomada de Contas Especial, para apurar prejuízo e responsabilidade pelo desaparecimento dos bens elencados no processo nº 030.001.979/97.

ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNANDES

PORTARIAS DE 26 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto Nº 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei Nº 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve:

Autorizar a prorrogação de cessão do servidor JOSÉ ALDEBARÁN COSTA RIBEIRO, Técnico de Administração Pública, matrícula n.º 93.127-6, do Jardim Zoológico do Distrito Federal, para lotação na Administração Regional do Lago Norte, até 31/12/97, conforme Processo Nº 030.002.551/97.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto Nº 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei Nº 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve:

Autorizar a cessão da servidora HELOISA PEREGRINO DA SILVA, matrícula n.º 127.972-6, Médico-Patologia Clínica, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal para lotação no Instituto de Saúde, até 31/12/97, conforme Processo Nº 030.003.449/97.

ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNANDES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 27 DE MAIO DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 14, de 21 de maio de 1997, no Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o inciso II do art. 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

1 - Dispensar os detentores dos cargos abaixo de atuarem como Executores:

- o Chefe do Serviço de Produção e o Chefe do Serviço de Programação Gerencial da DINFO/SEA, respectivamente, dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Administração e as empresas ITAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. e AÇÃO INFORMÁTICA LTDA., processo nº 030.001.866/96.

- o Chefe do Serviço de Programação Gerencial/DINFO/SEA, dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Administração e as empresas NT SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA. e XEROX DO BRASIL LTDA., processo nº 030.006.387/96.

2 - Designar os detentores dos cargos abaixo para atuarem como Executores:

- o Chefe do Serviço de Programação Gerencial/DINFO/SEA, para os contratos celebrados entre o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Administração e as empresas: ITAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de processamento de dados, processo nº 030.001.866/96; MC WELCH COMPUTADORES LTDA., cujo objeto é a aquisição 36 (trinta e seis) impressoras jato de tinta; MICROLOG COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA., cujo objeto é a aquisição de 25 (vinte e cinco) microcomputadores Intel Pentium; MICROTEC SISTEMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) microcomputadores Pentium, Processo nº 030.005.558/96, em suas ausências e impedimentos legais o Chefe da DINFO/SEA.

- o Chefe do Serviço de Produção/DINFO/SEA, para os contratos celebrados entre o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Administração e as empresas AÇÃO INFORMÁTICA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de processamento de dados, processo nº 030.001.866/96; NT SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA., objetivando a prestação de serviços de locação de um Servidor Risco, e XEROX DO BRASIL LTDA., objetivando a prestação de serviços de locação de uma impressora de tecnologia a laser e uma envelopadora, processo nº 030.006.387/96, e em suas ausências e impedimentos legais o Chefe da DINFO/SEA.

- o Chefe da Dinfo/SEA, para os contratos celebrados entre o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Administração e as empresas Xerox do Brasil Ltda., objetivando a prestação de serviços de locação de impressoras a laser, processo nº 030.003.657/95, e Codeplan - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, objetivando a prestação de serviços na área de informática. Processo nº 030.007.015/94.

3 - Designar a servidora Tânia Oliveira da Silva Caetano, matrícula n.º 42.311-4, Auxiliar de Administração Pública, para atuar como executora dos contratos celebrados entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Administração e as empresas Fiança Empresa de Segurança Ltda. e Monteverde Engenharia, Comércio e Indústria S/A, objetivando, respectivamente, a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada e limpeza e conservação em próprios do GDF, no âmbito do Departamento de Fiscalização e Inspeções de Saúde/SES, em substituição a Maria Célia Lourenço Lins de Oliveira, no período de 02.06.97 a 01.07.97, por motivo de férias da titular.

4 - Os Executores de que tratam os itens anteriores deverão obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, c/c o inciso II., parágrafo 3º, do art. 13, do Decreto 16.098, 29.11.94.

5 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Salário Família, nos termos do artigo 197, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ao servidor abaixo:

SERVIDOR: Luiz Augusto de Souza Fróes
 MATRÍCULA: 49.263-9
 DEPENDENTE: Camila Silva Fróes
 NASCIMENTO: 18.10.90

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 196 e Salário Família, nos termos do artigo 197, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR: Jozélia Praça de Medeiros
 MATRÍCULA: 42.945-7
 DEPENDENTE: Vinícius Praça de Medeiros
 NASCIMENTO: 08.02.97

SERVIDOR: Lúcio Flávio da Silva
 MATRÍCULA: 22.256-9
 DEPENDENTE: Mariana de Souza e Silva
 NASCIMENTO: 28.01.97

SERVIDOR: Éder do Espírito Santo
 MATRÍCULA: 31.212-6
 DEPENDENTE: Edvania Sousa do Espírito Santo
 NASCIMENTO: 12.02.97

SERVIDOR: Ana Cláudia Bastos
 MATRÍCULA: 27.710-X
 DEPENDENTE: Gabriel Bastos Dantas
 NASCIMENTO: 29.12.96

SERVIDOR: Jurandy Batista da Costa
 MATRÍCULA: 21.869-3
 DEPENDENTE: Wesley Santos da Costa
 NASCIMENTO: 27.02.97

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo
 do Palácio do Buriti
R\$ 87,12

Remessa
 via Correios
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
 telefones: (061) 225-7803
 316-4137 e 213-6312

SERVIDOR: Luiz Antônio da Cruz
MATRÍCULA: 38.665-0
DEPENDENTE: Matheus Costa da Cruz
NASCIMENTO: 26.03.97

SERVIDOR: Amadeu Barros Lima
MATRÍCULA: 25.365-0
DEPENDENTE: Thais Barros Lima
NASCIMENTO: 28.03.97

SERVIDOR: Alfredo Ezequiel da Silva
MATRÍCULA: 21.664-X
DEPENDENTE: Ana Karoline Macêdo da Silva
NASCIMENTO: 16.04.97

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 312, DE 27 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inciso II do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e o que consta do processo nº 040.006.081/97, resolve:

- Art. 1º Designar o Engenheiro Samuel Dias, Auditor Tributário, matrícula nº 07.790-9 e o Chefe da Divisão de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/DFT/SUREC/SEFP, como executores dos serviços constantes na Nota de Empenho nº 00420/97, a serem executados pela Companhia Energética de Brasília - CEB, tendo como objeto a execução dos serviços de melhoria do sistema de iluminação do pátio de cargas da Divisão de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito (área interna no SAPS - Lote H - SIA) e dos Postos Fiscais ANA (BR-060 - Km 05) e BEL (BR-040 - Km 03), desta Secretaria.
- Art. 2º Os executores de que trata o artigo anterior deverão obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, c/c o inciso II e § 3º, do art. 13, do Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 313, DE 27 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 040.005.756/97, e ainda o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112/90, resolve:

- Art. 1º Dispensar o servidor GERALDO SALES SANTOS, matrícula nº 36.990-X, da Comissão constituída pela Portaria SEFP nº 277, de 8 de maio de 1997, publicada no DODF nº 87, do dia 9 subsequente, referente ao mencionado processo.
- Art. 2º Designar a servidora VALDINA QUINTILIANO DA SILVA, matrícula nº 21.378-0, para compor a Comissão acima referida.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE
Em 26 de maio de 1997

PROCESSO: 030.002020/97
INTERESSADO: ANTONIO IBANEZ RUIZ
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Após cumprida as formalidades constantes do Art. 1º do Decreto 16.628, de 18.07.95, CONCEDO, nos termos do Art. 8º do Decreto 14.649, de 25.03.93, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 88,97 (oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), ao Secretário de Educação do Distrito Federal Antonio Ibañez Ruiz, matrícula-44.265-8, que participou do sepultamento do ilustre educador Paulo Freire, em 03/05/97, na cidade de São Paulo (SP).

MARIA JOSÉ VIEIRA FERES

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 27 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o Artigo 34, da Lei nº 8.112/90 e o constante do Processo nº 082.000959/97, resolve: Retificar a Instrução datada de 24 de fevereiro de 1997, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 1997, que exonerou, a pedido, ELVINA EUSTÓRGIO DA SILVA, Professor MG3Q, matrícula nº 53.861-2, para considerá-la, exonerada, a partir de 06 de fevereiro de 1997.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Artigo 80 do Regimento da Entidade e tendo em vista o que consta o O.I. Nº 013/97-SAP e O.I. Nº 02/97-CCSA, resolve:

1- Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem Inventário Físico Financeiro dos bens existentes na

Seção de Almoarifado Central, conforme determina a Lei nº 4.320/64 e a Resolução Nº 38/90-TCDF:

- PAULO CÉSAR DE FREITAS, matrícula nº 51.020-3; MARCELO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 23.180-0; JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA FILHO, matrícula nº 77.602-5; MARUSAN JOSÉ DE SANTANA, matrícula nº 28.937-X.

2- Revogar a Instrução de 14 de janeiro de 1997, que trata do mesmo assunto.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2., inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Retificar a instrução de 14 de fevereiro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 040, do dia 23 de fevereiro de 1995, que concedeu aposentadoria a ALCIDES CORREA, matrícula n. 99.436-7, no cargo de Professor, Nível 03, classe única, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir as vantagens dos Artigos 2. e 8., da Lei n. 8.911, de 11 de julho de 1994, e incluir as vantagens do Artigo 2., parágrafo 1. e 3., da Lei n. 6.732, de 04 de dezembro de 1979, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.024516/94.

02.Retificar a instrução de 19 de abril de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 077, do dia 20 de abril de 1995, que concedeu aposentadoria a MARA REGINA MARQUES DE CARVALHO, matrícula n. 79.687-5, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n. 082.026832/94.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Tornar sem efeito a instrução de 26 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n. 248, do dia 27 de dezembro de 1994, que concedeu aposentadoria a SELENE CAVALCANTE CORADO RIBEIRO, matrícula n. 94.453-X, no cargo de Professor, Nível 2-6T3, classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo n. 082.012986/94.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2., Inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Tornar sem efeito a instrução de 31 de agosto de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 01 de setembro de 1992, que concedeu aposentadoria a MARLUCE VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 82.201-9, no cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo n. 082.008728/92.

02.Conceder aposentadoria a MARLUCE VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 82.201-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.008728/92.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2., Inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Rever os proventos da aposentadoria de MARIA ANGELA LAMBERT DE BRITO RIBEIRO, matrícula n. 83.923-X, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, efetivada através da instrução de 17 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 22 de abril de 1991, para deles excluir o artigo 40, Inciso III, alínea "d" e parágrafo 4., da Constituição da República Federativa do Brasil, e incluir o Artigo 186, Inciso I, parágrafo 1., e artigo 189, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em obediência ao artigo 190, da mesma Lei. Processo n. 082.000281/91.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2., Inciso IV, do Decreto n. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "d", e 224, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a BERNARDINA GONÇALVES DA SILVA, mãe do ex-servidor JOEL VIEIRA DA SILVA, matrícula n. 79.574-7, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 1995. Processo n. 082.001722/97.

02.Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "d", e 224, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a MARIA RAIMUNDA CANTANHEDE DA SILVA, mãe do ex-servidor JOSÉ ALVES DE SOUSA CANTANHEDE, matrícula n. 52.991-5, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe única, Padrão XVIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 26 de abril de 1996. Processo n. 082.021226/96.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHO DO DIRETOR

Processo nº: 082.003027/96; Interessado: EVALDO FEITOSA DOS SANTOS; Assunto: Sindicância.
Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.003027/96, instaurado em nome de EVALDO FEITOSA DOS SANTOS, matrícula

nº 41.756-4, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO ao supracitado servidor, nos termos do artigo 132, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no artigo 139 da referida lei.

JACY BRAGA RODRIGUES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.001434/97, INTERESSADO: VÂNIA DE AQUINO SILVA, ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Torno sem efeito, por delegação de competência conferida pelo subitem 1.23 da Instrução 551 de 31/01/96, a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida a VÂNIA DE AQUINO SILVA, matrícula nº 23.475-3, considerando que a servidora foi exonerada a pedido a partir de 14.03.97, conforme processo 082.002710/97, publicado no DODF de 02.04.97.

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 21 de junho de 1995, publicada no DODF nº 121, de 26 de junho de 1995, página 38, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JOÃO BATISTA FROTA NEVES, matrícula nº 85.420-4, lotado(a) DRE/GUARÁ, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 03.09.69 a 02.09.74
2º quinquênio: 03.09.74 a 05.09.79
3º quinquênio: 06.09.79 a 15.11.84
4º quinquênio: 16.11.84 a 15.11.89
5º quinquênio: 16.11.89 a 15.11.94

Leia-se: 1º quinquênio: 03.09.69 a 04.09.74
2º quinquênio: 05.09.74 a 07.09.79
3º quinquênio: 08.09.79 a 17.11.84
4º quinquênio: 18.11.89 a 17.11.94

2-Retificar a Ordem de Serviço de 03 de novembro de 1993, publicada no DODF nº 227, de 10 de novembro de 1993, página 14, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à CONCEIÇÃO A. E. PAULISTA, matrícula nº 86.419-6, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 31.03.75 a 27.04.80
3º quinquênio: 28.04.80 a 07.05.85
Leia-se: 2º quinquênio: 31.03.75 a 02.05.80
3º quinquênio: 03.05.80 a 12.05.85

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: JOSÉ MARIA DE A. RABELO, Matrícula: 62.949-9, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 10.05.91 a 09.05.96.

Nome: MARIA AUXILIADORA DE S. BEZERRA, Matrícula: 64.988-0, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 23.03.92 a 22.03.97.

Nome: LUIZ GONZAGA FILHO, Matrícula: 91.045-7, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 4º 15.08.87 a 14.08.92.

Nome: FRANCISCA FONSECA DE O. SANTOS, Matrícula: 90.245-4, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 3º 27.04.92 a 26.04.97.

Nome: VÂNIA MARIA R. DE OLIVEIRA, Matrícula: 64.998-8, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 23.03.92 a 22.03.97.

Nome: FRANCISCA FONSECA DE O. SANTOS, Matrícula: 90.245-4, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 3º 27.04.92 a 26.04.97.

Nome: CECÍLIA M. SÁ DE OLIVEIRA, Matrícula: 65.005-6, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 24.03.92 a 23.03.97.

Nome: CLÁUDIA DE S. ARRUDA, Matrícula: 65.009-9, Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 2º 24.03.92 a 23.03.97.

Nome: MARIA RITA L. DE SOUZA, Matrícula: 65.020-X, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 24.03.92 a 23.03.97.

Nome: ARLETE A. DE SANTANA, Matrícula: 65.026-9, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 2º 24.03.92 a 23.03.97.

Nome: SILENE A. MARTINS, Matrícula: 65.054-4, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 24.03.92 a 23.03.97.

Nome: MARIA DAS DORES M. COSTA, Matrícula: 65.069-2, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 2º 30.03.92 a 29.03.97.

Nome: LUCRÉCIA THOMAZ DE S. MAYA, Matrícula: 65.111-7, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 30.03.92 a 29.03.97.

Nome: SIMONE CORREIA T. DE OLIVEIRA, Matrícula: 65.189-3, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 2º 24.03.92 a 23.03.97.

Nome: ELIZENE L. FERNANDES, Matrícula: 65.150-8, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 2º 31.03.92 a 30.03.97.

Nome: FRANCISCO DE ASSIS L. DA CRUZ, Matrícula: 69.551-3, Exercício: DRE/SAMAMBAIA, Quinquênio(s): 1º 20.02.90 a 19.01.97.

Nome: MARIA DO CARMO DE L. SABÓIA, Matrícula: 89.860-0, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 3º 13.03.92 a 12.03.97.

Nome: ILCA MARIA DE C. DIAS, Matrícula: 54.692-5, Exercício: DP/PROEM, Quinquênio(s): 3º 10.04.92 a 09.04.97.

Nome: MÁRCIA ANTONIA M. V. DE ABREU, Matrícula: 99.607-6, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 4º 23.03.92 a 22.03.97.

Nome: MARIA BRAGA MOREIRA, Matrícula: 89.884-8, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 5º 16.03.92 a 15.03.97.

Nome: RAIMUNDO M. FILHO, Matrícula: 98.743-3, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 4º 09.01.92 a 08.03.97.

Nome: JOSÉ NEI M. ROLIM, Matrícula: 96.416-6, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 26.05.75 a 25.05.80; 2º 26.05.80 a 25.05.85; 3º 26.05.85 a 25.05.90; 4º 26.05.90 a 25.05.95.

Nome: CELI DE F. SOARES, Matrícula: 99.377-8, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 15.03.92 a 14.03.97.

Nome: ADVAL LOBO DA LUZ, Matrícula: 98.869-3, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 2º 12.01.92 a 11.01.97.

Nome: APARECIDA MARIA AGUIAR, Matrícula: 99.050-7, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 4º 04.03.92 a 03.03.97.

Nome: MARIA DO CARMO L. ROJAS, Matrícula: 99.071-X, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 4º 07.03.92 a 06.03.97.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS A. M. DA SILVA, Matrícula: 99.088-4, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 4º 05.03.92 a 04.03.97.

Nome: CLEUZA ABADIA DOS R. SOUZA, Matrícula: 99.118-X, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 4º 09.03.92 a 08.03.97.

Nome: MARIA DE LOURDES B. MARTINS, Matrícula: 99.126-0, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 2º 09.03.92 a 08.03.97.

Nome: ARLETA V. MOREIRA, Matrícula: 99.204-6, Exercício: CPA-PARANOÁ, Quinquênio(s): 2º 14.03.92 a 13.03.97.

Nome: MARIA INEZ G. FALCÃO, Matrícula: 99.251-8, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 2º 14.03.92 a 13.03.97.

Nome: AURORA C. LEITE, Matrícula: 99.316-6, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 4º 15.03.92 a 14.03.97.

Nome: WALMIR F. DA SILVA, Matrícula: 99.328-X, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 2º 15.03.92 a 14.03.97.

Nome: HUGO R. DA COSTA, Matrícula: 99.366-2, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 2º 16.03.92 a 15.03.97.

Nome: MARIA JACINTA DA ROSA, Matrícula: 99.380-8, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 4º 18.03.92 a 17.03.97.

Nome: REGINA CÉLIA Z. VIANA, Matrícula: 99.548-7, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 4º 19.03.92 a 18.03.97.

Nome: ANTONIO JOÃO DA SILVA, Matrícula: 99.714-5, Exercício: DGA/DSG/SETRAN, Quinquênio(s): 4º 01.04.92 a 31.03.97.

Nome: MARIA DE LOURDES C. CORREA, Matrícula: 72.022-4, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 4º 01.05.92 a 30.04.97.

Nome: LEILA PACHECO SILVA, Matrícula: 53.716-0, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 3º 02.02.92 a 01.02.97.

Nome: ALVINA RIBEIRO DE MORAIS, Matrícula: 99.873-7, Exercício: SLMP, Quinquênio(s): 2º 12.04.92 a 11.04.97.

, Matrícula: 65.069-2, Quinquênio(s): 2º 30.03.92 a

, Matrícula: 65.111-7, Quinquênio(s): 2º 30.03.92 a

, Matrícula: 65.189-3, Quinquênio(s): 2º 24.03.92 a

, Matrícula: 65.150-8, Quinquênio(s): 2º 31.03.92 a

, Matrícula: 69.551-3, Quinquênio(s): 1º 20.02.90 a

, Matrícula: 89.860-0, Quinquênio(s): 3º 13.03.92 a

, Matrícula: 54.692-5, Quinquênio(s): 3º 10.04.92 a

, Matrícula: 99.607-6, Quinquênio(s): 4º 23.03.92 a

, Matrícula: 89.884-8, Quinquênio(s): 5º 16.03.92 a

, Matrícula: 98.743-3, Quinquênio(s): 4º 09.01.92 a

, Matrícula: 96.416-6, Quinquênio(s): 1º 26.05.75 a

, Matrícula: 99.377-8, Quinquênio(s): 2º 15.03.92 a

, Matrícula: 98.869-3, Quinquênio(s): 2º 12.01.92 a

, Matrícula: 99.050-7, Quinquênio(s): 4º 04.03.92 a

, Matrícula: 99.071-X, Quinquênio(s): 4º 07.03.92 a

, Matrícula: 99.088-4, Quinquênio(s): 4º 05.03.92 a

, Matrícula: 99.118-X, Quinquênio(s): 4º 09.03.92 a

, Matrícula: 99.126-0, Quinquênio(s): 2º 09.03.92 a

, Matrícula: 99.204-6, Quinquênio(s): 2º 14.03.92 a

, Matrícula: 99.251-8, Quinquênio(s): 2º 14.03.92 a

, Matrícula: 99.316-6, Quinquênio(s): 4º 15.03.92 a

, Matrícula: 99.328-X, Quinquênio(s): 2º 15.03.92 a

, Matrícula: 99.366-2, Quinquênio(s): 2º 16.03.92 a

, Matrícula: 99.380-8, Quinquênio(s): 4º 18.03.92 a

, Matrícula: 99.548-7, Quinquênio(s): 4º 19.03.92 a

, Matrícula: 99.714-5, Quinquênio(s): 4º 01.04.92 a

, Matrícula: 72.022-4, Quinquênio(s): 4º 01.05.92 a

, Matrícula: 53.716-0, Quinquênio(s): 3º 02.02.92 a

, Matrícula: 99.873-7, Quinquênio(s): 2º 12.04.92 a

, Matrícula: 99.873-7, Quinquênio(s): 2º 12.04.92 a

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Título III - Artigo 12 Inciso XVI do Regimento da Divisão Regional de Ensino, aprovado pela Resolução nº 4164, de 14 de junho de 1993, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, resolve:

- 01- Constituir a Comissão Setorial de Inventário para que, no âmbito desta Divisão Regional de Ensino, promova a conferência dos bens das Unidades de Ensino, sempre que houver passagem de responsabilidade patrimonial e por ocasião da elaboração do Inventário Físico dos Bens Móveis.
- 02- Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:
- WELLINGTON ANDRADE SILVA - Matrícula - 27.732-0
 - VANDERLEY CARLOS BRAZ - Matrícula - 52.967-2
 - LAMARTINE DA MATA - Matrícula - 26.409-1
- 3- Este ato entra em vigor em 22 de maio de 1997, revogando-se as disposições em contrário.

JANDUY PROCÓPIO LEITE JUNIOR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder licença AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOAÇÃO DE SANGUE a servidora FRANCILENE EVANGELISTA DA SILVA, matrícula nº 20567-2 no período de 14.05.97.

MARIA AUGUSTA CATA PRETA PEREIRA

ESCOLA CLASSE 50 DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 50 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III, "b", da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder licença nojo a servidora JEAN DALVA MEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 62.549-3, pelo período de 08.05.97 a 15.05.97.

DIRCE GLÓRIA DE ALMEIDA ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MAIO DE 1997.

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 50 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III, "a", da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder afastamento por motivo de casamento ao servidor FRANCINEUDO PEREIRA LIMA, matrícula nº 29.591-4, pelo período de 13.05.97 a 20.05.97.

DIRCE GLÓRIA DE ALMEIDA ANDRADE

CAIC - PROFº WALTER JOSE DE MOURA - TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MAIO DE 1997.

A DIRETORA DO CAIC - PROFº WALTER JOSE DE MOURA - TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "a" da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder licença gala a servidora GEZANIA DA SILVA MARQUES, matrícula nº 25.748-6 pelo período de 05/04/97 a 12/04/97.

VENUS DEA VARGAS ARAGÃO

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MAIO DE 1997.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, Inciso III, Alínea "b" da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo ao servidor José Alexandre da Silva, matrícula 85.518-9, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico-Administrativo, pelo período de 1º.05.97 a 08.05.97.

INÉS BETTONI

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 8, DE 16 DE MAIO DE 1997

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando a necessidade de normatizar o atendimento a Dependentes Químicos no âmbito do Distrito Federal, resolve:

1 - Criar Grupo Técnico de Trabalho para elaborar Projeto visando a implantação e implementação do atendimento aos dependentes químicos no Distrito Federal.

2 - Ficam designados os profissionais abaixo relacionados para integrarem o Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro:

Dr. **AUGUSTO CÉSAR DE FARIAS COSTA**, ASS - Coordenador de Saúde Mental no Distrito Federal, matrícula 113.906-1; Dra. **IVONETTE SANTIAGO DE ALMEIDA**, ASS - Diretora do Núcleo de Planejamento SES/FHDF, matrícula 48.793-7; Dr. **EDSON RULLI COSTA**, ASS - Representante do Núcleo Executivo/FHDF, matrícula 110.257-5; Dra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS LACERDA**, ASS - PRAIA/NNSC/DRMA/FHDF, matrícula 132.549-3; Dra. **ADAIL BENEVIDES**, ASS - Diretora do COMPP/FHDF, matrícula 104.879-1.

3 - O Grupo de Trabalho, se necessário, poderá solicitar assessoria técnica junto a especialistas na matéria e terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 1997.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e de conformidade com que estabelece o artigo 5º do Decreto nº 7.755, de 07 de novembro de 1983, resolve: Subdelegar competência ao Diretor da Divisão de Administração Geral/SES, para a prática dos Atos Administrativos de que trata o artigo 2º e incisos, do Decreto nº 7.755, de 07 de novembro de 1983.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO.

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 6 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante no processo nº 062.000.121/96, resolve:

1 - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de Analista, Técnicos e Auxiliares de Administração Pública, a prestarem serviços extraordinários nos períodos e totais abaixo especificados, nos termos da autorização dada pelo Senhor Governador do Distrito Federal constante do despacho exarado no processo nº 062.000.121/96, e conforme dispõe o artigo 3º do Decreto nº 17.084 de 28 de dezembro de 1995, combinado com os Decretos 11.386/88 e 11.452/89.

NOME : Angelika Bredt
MATRÍCULA : 100003-9
QUANT. HORAS : 40
PERÍODO : Maio/97

NOME : Mauro Lúcio Martins
MATRÍCULA : 100278-3
QUANT. HORAS : 40
PERÍODO : Maio/97

NOME : João Bruno da Costa
MATRÍCULA : 100373-9
QUANT. HORAS : 40
PERÍODO : Maio/97

NOME : Pedro Pereira Pinto
MATRÍCULA : 100109-4
QUANT. HORAS : 40
PERÍODO : Maio/97

2 - DETERMINAR que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando a Seção de Pessoal do ISDF, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas por cada servidor.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 7 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante no processo nº 062.000.121/96, resolve:

1 - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de Analista, Técnicos e Auxiliares de Administração Pública, a prestarem serviços extraordinários nos períodos e totais abaixo especificados, nos termos da autorização dada pelo Senhor Governador do Distrito Federal constante do despacho exarado no processo nº 062.000.121/96, e conforme dispõe o artigo 3º do Decreto nº 17.084 de 28 de dezembro de 1995, combinado com os Decretos 11.386/88 e 11.452/89.

NOME : Angelika Bredt
MATRÍCULA : 100003-9
QUANT. HORAS : 30
PERÍODO : Fevereiro/97

NOME : Mauro Lúcio Martins
MATRÍCULA : 100278-3
QUANT. HORAS : 44
PERÍODO : Fevereiro/97

NOME : João Bruno da Costa
MATRÍCULA : 100373-9
QUANT. HORAS : 44
PERÍODO : Fevereiro/97

NOME : Pedro Pereira Pinto
MATRÍCULA : 100109-4
QUANT. HORAS : 44
PERÍODO : Fevereiro/97

2 - DETERMINAR que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando a Seção de Pessoal do ISDF, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas por cada servidor.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 7 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante no processo nº 062.000.121/96, resolve:

1 - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de Analista, Técnicos e Auxiliares de Administração Pública, a prestarem serviços extraordinários nos períodos e totais abaixo especificados, nos termos da autorização dada pelo Senhor Governador do Distrito Federal constante do despacho exarado no processo nº 062.000.121/96, e conforme dispõe o artigo 3º do Decreto nº 17.084 de 28 de dezembro de 1995, combinado com os Decretos 11.386/88 e 11.452/89.

NOME : Angelika Bredt
MATRÍCULA : 100003-9
QUANT. HORAS : 29
PERÍODO : Março/97

NOME : Mauro Lúcio Martins
MATRÍCULA : 100278-3
QUANT. HORAS : 37
PERÍODO : Março/97

NOME : João Bruno da Costa
MATRÍCULA : 100373-9
QUANT. HORAS : 37
PERÍODO : Março/97

NOME : Pedro Pereira Pinto
MATRÍCULA : 100109-4
QUANT. HORAS : 32
PERÍODO : Março/97

NOME : Irene Mendes do Nascimento
MATRÍCULA : 100432-8
QUANT. HORAS : 44
PERÍODO : Março/97

2 - DETERMINAR que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando a Seção de Pessoal do ISDF, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas por cada servidor.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 21 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Elogiar o servidor NABIL CHATER, Assistente Superior de Saúde (Médico-Cirurgia Geral), matrícula 124.406-0, pela dedicação, competência, espírito de humanidade e solidariedade para com a Chefia de Equipe do Plantão Tarde do dia 29/03/97.

WALTER GAIA SOUTO

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Instrução datada de 11 de novembro de 1996, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Remover o servidor ERNESTO DA SILVA MELO, NM-27 (Agente Administrativo), matrícula 127.748-1, do Hospital Regional de Sobradinho, para o Centro de Saúde Nº 03 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, baseado no item 7 da Instrução Nº 20/95-FHDF.

Remover a servidora CRISTINA MARIA BARBOSA CHAVES, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), 1ª Classe, Padrão I, matrícula 124.519-8, do Hospital Regional de Sobradinho, para o Centro de Saúde Nº 03 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, baseado no item 7 da Instrução Nº 20/95-FHDF.

Remover a servidora LÍDIA CRISTINA SERAFIM, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), 3ª Classe, Padrão III, matrícula 133.769-1, do Hospital Regional de Sobradinho, para o Centro de Saúde Nº 02 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, baseado no item 7 da Instrução Nº 20/95-FHDF.

Remover a servidora MARIA DO CARMO MUNIZ MACIEL, Assistente Básico de Saúde (Agente de Portaria), Classe Única, Padrão III, matrícula 134.045-0, do Hospital Regional de Sobradinho, para o Centro de Saúde Nº 01 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, baseado no item 7 da Instrução Nº 20/95-FHDF.

Remover o servidor ROMILDO MARTINS REZENDE, Assistente Superior de Saúde (Médico-Cirurgia Geral), Classe Especial, Padrão V, matrícula 115.797-3, do Centro de Saúde Nº 03 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, para o Hospital Regional de Sobradinho, baseado no item 7 da Instrução Nº 20/95-FHDF.

Remover a servidora AMÁLIA MIRANDA LOPES DECKERS, Assistente Superior de Saúde (Médico-Pediatra), Classe Especial, Padrão V, matrícula 114.979-2, do Centro de Saúde Nº 03 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, para o Centro de Saúde Nº 02 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, baseado no item 7 da Instrução Nº 20/95-FHDF.

Remover a servidora MARIA DA GUIA MEDEIROS DE LIMA, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), 1ª Classe, Padrão III, matrícula 123.964-3, do Centro de Saúde Nº 03 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, para o Centro de Saúde Nº 02 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, baseado no item 7 da Instrução Nº 20/95-FHDF.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, nos termos do Art. 87 de Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

NOME: ENEIDA FONTES MANZAN
MATRÍCULA: 115.762-1
QUINQUÊNIO(s):

Processo: 061.036287/91

1º - 17.11.80 a 13.12.85
2º - 14.12.90 a 28.12.90
3º - 29.12.90 a 28.12.95

NOME: ADÃO ROSA FERREIRA
MATRÍCULA: 119.074-1
QUINQUÊNIO(s):

Processo: 061.036536/92

2º - 10.04.87 a 20.05.92
3º - 21.05.92 a 20.05.97

NOME: RUBENS DUTRA FILHO
MATRÍCULA: 124.512-1
QUINQUÊNIO(s):

Processo: 061.036725/92

2º - 05.03.90 a 04.03.95

NOME: MARIA DO CÉU ALVES DE SOUSA
MATRÍCULA: 127.204-7
QUINQUÊNIO(s):

Processo: 061.036257/93

2º - 14.05.92 a 13.05.97

NOME: MARIA DALVA CARDOSO SANTOS
MATRÍCULA: 111.265-1
QUINQUÊNIO(s):

Processo: 061.036137/91

4º - 07.04.92 a 06.04.97

NOME: ALDA ATAÍDE
MATRÍCULA: 118.573-0
QUINQUÊNIO(s):

Processo: 061.036122/93

3º - 22.04.92 a 21.04.97

NOME: CONCEIÇÃO FÉLIX RAMOS
MATRÍCULA: 111.363-1
QUINQUÊNIO(s):

Processo: 061.036363/92

4º - 23.05.92 a 22.05.97

NOME: FAUSTENE LUSTOSA RODRIGUES BRAZ
MATRÍCULA: 109.914-1
QUINQUÊNIO(s):

Processo: 061.036371/92

4º - 24.10.91 a 23.10.96

WALTER GAIA SOUTO

DESPACHO DO DIRETOR

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do Artigo 19º da Lei 8.112/90.

NOME: MARIA SÔNIA JÁCOME DE LIMA BATISTA, matrícula 127.376-1.
NOME DO FILHO: IGOR RENATO JÁCOME BATISTA.
DATA DE NASCIMENTO: 18.04.97.

WALTER GAIA SOUTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE MAIO DE 1997

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII, do Decreto nº 14.937 de 13 de agosto de 1993, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 29 de abril de 1997, publicado no DODF nº 84 de 06 de maio de 1997, devido incorreção na data da substituição, ficando os demais termos da publicação inicial.

Nomear: MÁRCIA CRISTINA DA SILVA para substituir a servidora REGINA SCORPIONE NAZARENO no período de 15 de março de 1997 à 09 de junho de 1997.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 1997

O CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, e conforme consta do Processo nº 101.002077/96, resolve:

Designar a servidora MOEMA TEIXEIRA TORRES, matrícula nº 6707-5, para Executora Técnica do Convênio nº 36/96, firmado entre esta Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Entidade Centro Comunitário de Assistência à Candangolândia, em substituição à servidora LUCY MARIA CAPUTO, matrícula nº 6250-2, cabendo a mesma as atribuições previstas no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, publicado no DODF de 30/11/94, pág. 04, e na Resolução nº 046/95.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "d", da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

CONCEDER Salário Família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo nº 197, da Lei 8.112/90:

NOME : ADÃO CARLOS DA SILVA
MATRÍCULA : 8427-1
DEPENDENTE : JOSÉ MATEUS DA SILVA

NOME : ROMAN ALVES PEREIRA
MATRÍCULA : 8441-7
DEPENDENTE : KAWAN RAMONH DOS SANTOS PEREIRA

NOME : ALBINO JOSÉ HARDMAN
MATRÍCULA : 3187-9
DEPENDENTE : LUCIANA SOARES HARDMAN

NOME : LUIZ PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA : 6447-5
DEPENDENTE : LUYZA BARBOSA SILVA

NOME : JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 7955-3
DEPENDENTE : LUIZ FELIPE QUARTEROLLI DE OLIVEIRA

NOME : GILMAR DE SOUSA RAMOS
MATRÍCULA : 4624-8
DEPENDENTE : LORRANE DA SILVA RAMOS

NOME : ELIAS MARTINS BUENO
MATRÍCULA : 6733-4
DEPENDENTE : ISAÍAS DE ANDRADE BUENO

NOME : LEOSVALDO CARVALHO SOARES
MATRÍCULA : 8479-4
DEPENDENTE : ICARO MORENO PEREIRA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "d", da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, afastamento do serviço por oito dias consecutivos, por motivo de falecimento de pessoa da família, com base no artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90.

SERVIDOR : WASHINGTON LEÃO GOMES
PARENTESCO : PAI
PERÍODO : 13/05/97 a 20/05/97

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "d", da Instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

CONCEDER ao servidor ELIAS MARTINS BUENO, matrícula nº 6733-4, Assistente Básico em Serviços Sociais, Especialidade - Auxiliar Operacional em Serviços Sociais, afastamento por cinco dias consecutivos, no período de 15/05/97 a 19/05/97, por motivo de nascimento de seu filho, com base no artigo nº 208 da Lei 8.112/90, e conforme Certidão de Nascimento nº 174758, folhas pag.(s) 158, Livro A-386, expedida pelo Cartório do 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos de Títulos de TAGUATINGA-DF.

CONCEDER ao servidor GILMAR DE SOUSA RAMOS, matrícula nº 4624-8, Assistente Básico em Serviços Sociais, Especialidade - Agente de Conservação e Limpeza, afastamento por cinco dias consecutivos, no período de 14/04/97 a 18/04/97, por motivo de nascimento de sua filha, com base no artigo nº 208 da Lei 8.112/90, e conforme Certidão de Nascimento nº 107521, pag.(s)121, Livro A-241, expedida pelo Cartório do 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos de TAGUATINGA-DF.

CONCEDER ao servidor JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 7955-3, Assistente Superior em Serviço Social, Especialidade - Procurador Fundacional, afastamento por cinco dias consecutivos, no período de 06/05/97 a 10/05/97, por motivo de nascimento de seu filho, com base no artigo nº 208 da Lei 8.112/90, e conforme Certidão de Nascimento nº 162429, folhas 439, Livro A-273, expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Casamento de BRASÍLIA-DF.

CASSIO JOSÉ ROCHA

SECRETARIA DE OBRAS**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que preceitua o artigo 73, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Designar RICARDO NEVES DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil matrícula 46.983-1, LÚCIO OTON DE LIMA, Engenheiro Civil matrícula 24.380-9, e POLARY AMORIM REGO, Engenheiro Civil matrícula 71.954-4 para, sob a Presidência do primeiro, vistoriar e receber definitivamente as obras de reforma parcial da Concha Acústica, localizada no SHTN, Contrato n.º 003/96-SO, Processo n.º 112.004.532/96, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de publicação desta Ordem de Serviço.

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR

SECRETARIA DE TRANSPORTES**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE OBRAS**

INSTRUÇÃO Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DE OBRAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, com base no Art. 113 da Lei n. 8.112/90 e Instrução de Serviço n. 001/95 de 09-10-95-DER/DF, resolve:

Nomear os servidores Honorato Fabiano Filho, matrícula nº. 94.208-1, Lucimar de Sousa Oliveira matrícula nº. 94.111-5 e Edson Pereira Batista, matrícula nº. 94.222-7 - Representante da Associação dos Servidores do DER-DF, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, para apurar fatos constantes do processo nº. 113001107/97.

A Comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar relatório em 30 (trinta) dias.

WALDO DUARTE DE MATOS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

INSTRUÇÃO DE 23 DE MAIO DE 1997

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 001/95-DER/DF resolve: Aplicar penalidade disciplinar de advertência, nos termos do Art.127 inciso I combinado com o Art. 117 inciso V da Lei 8.112/90 ao servidor HELIO NASCIMENTO DE SOUSA, matrícula 93.725-8, tendo em vista o constante do processo 113.002604/96.

MAURICIO THEODOSIO MATTOS MARQUES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

PORTARIA Nº 6, DE 26 DE MAIO DE 1997

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF, no uso de suas atribuições resolve:

1 - Publicar o resultado da avaliação de Desempenho dos servidores, conforme anexo, lotados na PCDF referente ao período de outubro/95 a outubro/96.

2 - Caberá à Divisão de Pessoal efetuar o registro nas fichas funcionais dos servidores. MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA JUNIOR (Presidente) MARIA MARGARIDA DA CONCEIÇÃO MOTA (membro) MARIA EMÍLIA GONÇALVES DA SILVA (membro) HELNA NEVES CORREIA COSTA (membro). HOMOLOGO: TEODORO RODRIGUES PEREIRA

01.140-1	JOSE RICARDO MELO	5,00	EXCELENTE
03.515-7	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
08.590-1	MOEMA DO NASCIMENTO	5,00	EXCELENTE
08.683-5	JOÃO IZIDIO DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
10.587-2	FRANCISCO RIBEIRO DE MENDONÇA	5,00	EXCELENTE
14.087-2	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
19.485-9	ACILINO DE ARAUJO REGO	5,00	EXCELENTE
19.486-7	FIDELIS PEREIRA DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
21.281-4	WERNER MAAS	5,00	EXCELENTE
21.386-1	Mª DE LOURDES DE OLIVEIRA JUNIOR	5,00	EXCELENTE
22.293-3	JOSE ANTONIO COSTA	5,00	EXCELENTE
22.360-9	MARCOS QUIRINO PASSOS	5,00	EXCELENTE
22.337-9	CLEUMA PEREIRA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
22.448-0	LUZIMAR MOURA SANTOS	5,00	EXCELENTE
22.579-7	CANDIDO DOS SANTOS NETO	5,00	EXCELENTE
22.675-0	JOÃO MARQUES VERAS	5,00	EXCELENTE
22.684-X	JAIR JOÃO FRANCISCO	5,00	EXCELENTE
22.892-3	APARECIDO BARBOSA DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
23.148-7	JOSE CLEUMAR DE OLIVEIRA SILVA	5,00	EXCELENTE
23.157-6	EDITO ARTUR DE ALMEIDA	5,00	EXCELENTE
23.380-3	FLORINDA CARRILHO DE C. L. REZENDE	5,00	EXCELENTE
23.797-3	GLAUCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	5,00	EXCELENTE
23.830-9	SILVANO PEREIRA DO NASCIMENTO	5,00	EXCELENTE
25.136-4	LAURI AMANDIO	5,00	EXCELENTE
25.164-X	EREVELT FREITAS PONTES	4,60	EXCELENTE
25.169-0	ALEXANDRE ARAUJO SOARES	4,36	BOM
25.173-9	ELY WANDERLEY DE G. PRADO	5,00	EXCELENTE
25.181-X	CARLIENA DA COSTA XIMENES	5,00	EXCELENTE
25.200-X	ANGELA MARIA DO CARMO	5,00	EXCELENTE
25.252-2	WESLWY JOSE DE SOUSA	5,00	EXCELENTE
25.397-9	LUCIO CARLOS DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
25.649-8	ROSANGELA ROCHA MARTINS	5,00	EXCELENTE
25.655-2	Mª PEREIRA S. COSTA	5,00	EXCELENTE
25.658-7	IZAURA D'ABADIA SOUSA	5,00	EXCELENTE
25.659-5	Mª DO CARMO F. DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE

25.660-9	NEUMA FRANCISCA DE LIMA CAMPOS	3,90	BOM
25.666-8	ADILSON FERNANDES DE ALMEIDA	5,00	EXCELENTE
25.671-4	Mª DO CARMO DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
25.696-X	Mª HELENA A. LEANDRO PEREIRA	4,50	EXCELENTE
25.728-1	Mª DOS ANJOS S. DA SILVA	5,00	EXCELENTE
26.076-2	CLEIDIMAR SILVA MAGALHÃES	5,00	EXCELENTE
27.751-7	SOLANGE DE SOUZA ARAUJO	5,00	EXCELENTE
25.882-2	ANTONIO SAVIO GOMES MARTINS	5,00	EXCELENTE
26.175-0	ELIAS JERONIMO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
26.655-8	ARLINDO ACACIO DE ALMEIDA	5,00	EXCELENTE
26.947-6	FERNANDO PINHO DE ARAUJO	4,75	EXCELENTE
27.390-2	TADEU VIANA BEZERRA	5,00	EXCELENTE
30.415-8	WILMACI DE ALMEIDA CRUZ	5,00	EXCELENTE
30.417-4	ANTONIO FRANCISCO A. MOREIRA	5,00	EXCELENTE
30.418-2	GEDIÃO ALVES CAVALCANTE	5,00	EXCELENTE
30.424-7	RUI ANTONIO DE ARAUJO LIMA	5,00	EXCELENTE
30.431-X	JOSE WILSON DA SILVA	4,90	EXCELENTE
30.547-2	VALDETE RODRIGUES DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
30.586-3	Mª APARECIDA ALVES DA SILVA	5,00	EXCELENTE
30.593-6	LUZIA FILGUEIRA DE MELO LUCENA	4,90	EXCELENTE
30.614-2	EDGAR RODRIGUES ALVES	4,91	EXCELENTE
30.653-3	ANTONIO HELIO MARÇAL	5,00	EXCELENTE
30.699-1	BENEDITA MARIA SÃO JOSE	4,90	EXCELENTE
30.702-5	Mª DO DESTERRO EPAMINONDAS	5,00	EXCELENTE
30.816-1	JADILSON FONTENELLE PEÇANHA	5,00	EXCELENTE
30.925-7	MARLY DAS GRAÇAS DE MELO SILVA	5,00	EXCELENTE
31.036-0	JESINALDO MACENA DE MENEZES	5,00	EXCELENTE
31.037-9	JOSE RENATO TELES DA SILVA	5,00	EXCELENTE
31.044-1	SILENE ALMEIDA TORRES	5,00	EXCELENTE
31.125-1	RICARDO OLIVEIRA AIRES	5,00	EXCELENTE
31.200-2	KELY LOPES DA CRUZ	5,00	EXCELENTE
31.267-3	HELNA NEVES CORREIA COSTA	5,00	EXCELENTE
31.283-5	ANA MARIA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
31.709-8	ELIZABETH BERNARDES MOREIRA	5,00	EXCELENTE
31.712-8	ELIAS ALVES DE CASTRO	5,00	EXCELENTE
31.714-4	CESAR VITOR SILVA	5,00	EXCELENTE
31.760-8	ÁUREA LÚCIA ALVES ROCHA DE MORAIS	5,00	EXCELENTE
31.823-X	MANOEL MESSIAS MOREIRA	5,00	EXCELENTE
31.826-4	JOSE ISAIAS CASSIMIRO	5,00	EXCELENTE
31.833-7	DIONIZIO GOMES RABELO	5,00	EXCELENTE
31.837-X	JOSE AMERICO DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
31.840-X	CELIO MAURO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
31.841-8	MARCIA CRISTINA F. DOS SANTOS	4,00	BOM
31.842-6	RAIMUNDO JOSE LISBOA JUNIOR	4,50	EXCELENTE
31.850-7	OSMAR ALVES MARQUES	5,00	EXCELENTE
31.852-3	AURILENE ALVES DA SILVA	5,00	EXCELENTE
31.870-1	PEDRO JOSE DE MEDEIROS	5,00	EXCELENTE
31.875-2	PAULO ROBERTO BEZERRA	5,00	EXCELENTE
31.882-5	FRANCISCO ALVES DA SILVA	5,00	EXCELENTE
31.884-1	EDVANDO ELIAS DE SALES	5,00	EXCELENTE
31.889-2	JOSE ESPIRITO SANTOS OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
31.891-4	IDEVALDO ANDRADE DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
31.905-8	Mª BERNADETE DOS S. DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
31.907-4	CECI CAIXETA QUEIROZ	5,00	EXCELENTE
31.908-2	RAIMUNDO EVANGELISTA G. DA SILVA	4,75	EXCELENTE
31.914-7	MANOEL GOMES LEITÃO	5,00	EXCELENTE
31.953-8	JAMILSON BEZERRA QUEIROZ	5,00	EXCELENTE
31.957-0	ELDINO ALVES DA ROCHA FILHO	5,00	EXCELENTE
31.972-4	MARCSO CESAR M. P. DA SILVA	5,00	EXCELENTE
31.978-3	ERLAN MARQUES	5,00	EXCELENTE
32.188-5	GLAUCIA GLADYS FRANCISCO	5,00	EXCELENTE
33.125-2	CARLOS JOSE JESUS DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
33.126-0	CLAUDIO DA SILVA CAMARGOS	5,00	EXCELENTE
33.132-5	MARCELA MIRANDA CARVALHO	4,95	EXCELENTE
33.135-X	ADÃO BASILIO DE CARVALHO	5,00	EXCELENTE
33.137-6	PATRICIA DE OLIVEIRA RAMALHO	5,00	EXCELENTE
33.143-0	MARIA LUCIA DE AZEVEDO	4,90	EXCELENTE
33.144-9	LILLIAN CRISTINA BRITO SANTANA	5,00	EXCELENTE
33.159-7	NILMAR MENDES PEIXOTO	5,00	EXCELENTE
33.174-0	ADMAR DOS SANTOS MENEZES	4,50	EXCELENTE
33.175-9	MILTON LOPES DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
33.726-9	SELMA MOREIRA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
33.791-9	RAWFF WILLYANS GENTIL ALMEIDA	5,00	EXCELENTE
34.089-8	JOANA SELMA VIEIRA COELHO	5,00	EXCELENTE
34.432-0	SANDRA FRANCISCA LIMÁ DA SILVA	5,00	EXCELENTE
34.454-0	SUELI C. FRANCA	5,00	EXCELENTE
34.495-8	SILVANÁ MARTINS G. CACÃO	5,00	EXCELENTE
34.594-6	CLAUDIO DA COSTA N. FILHO	5,00	EXCELENTE
34.614-4	GERCIVAL CAVALCANTE DA SILVA	5,00	EXCELENTE
34.634-9	JOÃO MARQUES DA SILVA	5,00	EXCELENTE
35.086-9	RENATO ALVES DE RESENDE	5,00	EXCELENTE
35.298-5	MARIO SEBASTIÃO SOARES ROCHA	5,00	EXCELENTE
35.358-2	BELCHIOR CAIXETA DOS REIS	5,00	EXCELENTE
35.387-6	ERIVALDO AMORIM DE FREITAS	5,00	EXCELENTE
35.393-0	WILLIAM BRUNO C. DOMINGOS	5,00	EXCELENTE
35.563-1	ADROALDO RODRIGUES SANTOS	4,53	EXCELENTE
38.629-4	CELIA MARIA DE SOUSA	5,00	EXCELENTE
38.631-6	ANA MARIA ANTONIA DA CRUZ	5,00	EXCELENTE
38.666-9	Mª DE LURDES BORGES DE MELO	5,00	EXCELENTE
38.696-0	JUDITH BATISTA DE OLIVEIRA	4,80	EXCELENTE
38.962-5	WELINGTON LIMA DE ARAUJO	5,00	EXCELENTE
38.986-2	DECLIVER FERNANDES MARRA	5,00	EXCELENTE
39.004-6	ANTONIO GOMES DOURADO	5,00	EXCELENTE
39.025-9	SEBASTIÃO BRUN FILHO	5,00	EXCELENTE
39.313-4	EDMILSON SANTOS DE JESUS	5,00	EXCELENTE
39.677-X	JOÃO BATISTA AFONSO DOS SANTOS	5,00	EXCELENTE
39.729-6	GLORIA DIAS DA SILVA	5,00	EXCELENTE
39.763-6	JOSE GILVAN CAMPOS DE ANDRADE	5,00	EXCELENTE
40.407-1	CARLOS ALBERTO RIBEIRO LIMA	5,00	EXCELENTE
41.640-1	CLAUDIO XAVIER DE SANTANA	5,00	EXCELENTE
43.080-3	HELIANE DE SOUZA LIMA PEIXOTO	5,00	EXCELENTE
43.087-0	ELIAS SANTOS DA SILVA	5,00	EXCELENTE
35.200-4	JOÃO DA SILVA SOARES	5,00	EXCELENTE
39.229-4	PAULO GAVIANO	5,00	EXCELENTE
43.639-9	MIRIAM MONTEIRO DA SILVA	5,00	EXCELENTE
43.502-3	ADERBAL JOSE CARNEIRO	5,00	EXCELENTE
43.508-2	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS ABREU	5,00	EXCELENTE
43.511-2	FRANCISCO SOARES DE SOUZA	5,00	EXCELENTE
43.607-0	JUVENILCE PEREIRA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
43.609-7	SOSTENES BENJAMIM DE SOUSA	5,00	EXCELENTE
43.621-6	MEIRE IVONE NICODEMOS DE LIMA	4,75	EXCELENTE

43.622-4	MARCO ANTONIO PEREIRA	5,00	EXCELENTE
43.678-X	MARISTELA APARECIDA DE O LIMA	5,00	EXCELENTE
43.717-4	RONALDO LEITE DE SÁ	5,00	EXCELENTE
43.740-9	ANA PAULA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
43.809-X	SEVERINO LOPES NASCIMENTO	5,00	EXCELENTE
43.834-0	JAQUELINE MARIA DA SILVA	5,00	EXCELENTE
43.964-9	FRANCISCO CARDOSO ARAUJO FILHO	5,00	EXCELENTE
43.971-1	EDIEL BENTO DA COSTA	5,00	EXCELENTE
43.992-4	LUCIMAR CARLOS DE OLIVEIRA	5,00	EXCELENTE
44.018-3	JOSE MAURICIO DE SABOIA	5,00	EXCELENTE
44.056-6	ALCIONEIDE DE SOUZA YONEKURA	5,00	EXCELENTE
45.280-7	EDNEIA FERREIRA DE MOURA	5,00	EXCELENTE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 9 DE MAIO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 Jun. 94, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do processo nº 325097/80, resolve:

Rever os proventos do SBM/1 Ref. *ARIOSVALDO ROCHA VIANA*, Mat. 01456-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral de 3º Sargento BM, auxílio-invalidez e gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 95, II; 97, V; 99, § 1º e 2º, alínea "c"; da Lei nº 7.479/86, combinado com os artigos 92, I, II, III, IV, e V; 94, I e II; 103, parágrafo único; 106, II; 107, I, II alínea "c" da Lei nº 5.906 de 23 de julho de 1973, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por está incapaz definitivamente para o serviço do CBMDF. Doença não adquirida em ato ou consequência de ato de serviço. Inválido. Necessita de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização. É alienado mental. Houve agravamento da doença que motivou sua reforma.

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - CEL QOBM/COMB

PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de Jun 94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.507/97. Resolve:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 1º SARGENTO BM SEBASTIÃO LEMOS COELHO, matr. 02112-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com os proventos calculados sobre o soldo de SUBTENENTE BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II e IV, letra "o", parágrafo 1º, letra "c"; 88, I; 91, I; 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal; aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 de Jun 86. Combinados com os artigos: 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 102; 103, parágrafo único, 107, I e II, letra "b", e III, todos da Lei nº 5.906 de 23 de Jul 73 - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.435 de 19 de Dez 85 e 7.590 de 29 de Mar 87, por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - CEL QOBM/Comb.

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 1997

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 Jun 94, alterado pelo Decreto 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do processo nº 053.000.549/97, resolve:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o CAPITÃO QOBM/Adm FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, Mat. 01075-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, e com os proventos calculados com base no soldo integral de MAJOR BM, acrescido de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos do artigo 51, II e IV, alínea "o", parágrafo 1º, alínea "a"; 88, I; 91, I; 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun 86, combinados com os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 100; 103, parágrafo único; 107, I e II, alínea "b" e III da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973 - Lei de Remuneração do CBMDF, com a nova redação dada pelas Leis nºs 7.435/85, de 19 Dez 85 e 7.590 de 29 Mar 87, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - CEL QOBM/Comb.

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 1997/

O CORONEL QOBM/COMBATENTE DIRETOR DE PESSOAL DO CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 49, combinado com o Art. 19, do Regulamento de Organização Básica do CBMDF, Aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04/Nov./94, e o Art. 1º, letra "A" da Portaria nº 32, de 02/Mai./1996, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo nº 132, parágrafo 1º, letra "B" e parágrafo 2º, do mesmo artigo do Estatuto, Aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, a Medalha de Mérito Por Tempo de Serviço instituída pelo Decreto nº 6.043, de 24 de maio de 1906, aos seguintes Bombeiros Militares do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL pelos bons e relevantes serviços prestados:

a) - Medalha de OURO, por contarem, mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço: PRIMEIRO SARGENTO BM: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA, Mat. 01498-2; TERCEIROS SARGENTOS BM: CÍCERO MENDONÇA DE BRITO, Mat. 01547-4 e JOSÉ TELES DE CAMPOS, Mat. 01607-1.

b) - Medalha de PRATA, por contarem mais de 15 (quinze) anos de serviço: SEGUNDO SARGENTO BM: WALLACE VAZ DA SILVA, Mat.03402-9.

c) - Medalha de COBRE, por contarem mais de 10 (dez) anos de serviço: CAPITÃO QOBM/Combatente: SÉRGIO JOSÉ BEZERRA, Mat. 00236-4; SEGUNDOS SARGENTOS BM: CARLOS HONÓRIO DA SILVA, Mat. 03931-4 e AMARILDO FERNANDES RIBEIRO, Mat. 03774-5; TERCEIROS SARGENTOS BM: JOSÉ ACÁSSIO DE LIMA, Mat. 04508-X, JÚLIO CESAR DA SILVA, Mat. 05300-7, RONAIR SANTANA BORBA, Mat. 03928-4, JORGE WAGNER DA COSTA

MACHADO, Mat. 03842-3, DORISMAR NONATO DA SILVA, Mat. 03837-7, LINDOMAR SEVERO SALES, Mat. 03836-9, ISAC COSTA DE OLIVEIRA, Mat. 03817-2, LUIZ PAULO DA SILVA, Mat. 03814-8, JOSÉ CLEUDEMAR F. RAMALHO, Mat. 03803-2, GERSON DOS SANTOS, Mat. 03796-6, RUDINEY PINHEIRO BEIRÃO, Mat. 03790-7, ROBERTO CARLOS R. AGUIAR, Mat. 03788-5, ILSON LUIZ MENDONÇA, Mat. 03787-7, PAULO JANICK CARNEIRO MEIRA, Mat. 03760-5, JOSÉ ZILMAR LEITÃO DE SANTANA, Mat. 03748-6, JOÃO CELSO DA SILVA, Mat. 003750-8, CHARLES ALBERTO DA CUNHA MELO, Mat. 03745-1, FRANCISCO JULIANO DE A. FILHO, Mat. 03741-9, FERNANDES MENDES DE ALMEIDA, Mat. 03738-9, AILSON ALVES DA SILVA, Mat. 03983-7; CABOS BM: AURENILDO MISSIAS DO NASCIMENTO, Mat. 03876-8, JOSÉ ALFREDO DOS SANTOS, Mat. 03822-9, VANIO CARLOS DA CONCEIÇÃO, Mat. 03742-7, LUIZ ANTÔNIO AQUINO CAETANO, Mat. 03744-3, GIBSON GONÇALVES DE LIMA, Mat. 03747-8, CARLOS BARBOSA, Mat. 03754-0, CARLOS ANTÔNIO COUTO GOMES, Mat. 03758-3, WILSON GOMES DA SILVA, Mat. 03772-9, HELDER FELIX DA SILVA, Mat. 03786-9, JOÃO DA CRUZ RODRIGUES DA ROCHA, Mat. 03794-X, MANOEL MESSIAS XAVIER, Mat. 03828-8, MARCOS SABINO DE OLIVEIRA, Mat. 03841-5, RICARDO FERREIRA BARREIRO, Mat. 03851-2, ANTÔNIO GLAHSTON F. ALBUQUERQUE, Mat. 03854-7, MARCOS DE MOURA GARZA, Mat. 03865-2; SOLDADOS BM: SEBASTIÃO SILVESTRE FERREIRA NETO, Mat. 03877-6, JOSÉ VIRGINIO EMERENCIANO FILHO, Mat. 03725-7, ROSSINI SILVA COUTO, Mat. 03736-2, ELIZETE FRANCISCO RIBEIRO, Mat. 03737-0, ANTÔNIO LISBÔA CARVALHO COSTA, Mat. 03739-7, DILSON LUSTOZA RODRIGUES, Mat. 03740-0, PAULO AFONSO PEREIRA MARTINS, Mat. 03743-5, MARCO ANTÔNIO BUENO FÉLIX, Mat. 03746-X, ROGÉRIO DANTAS DA COSTA, Mat. 03749-4, JOSEMAR LOPES CARDOSO, Mat. 03751-6, WANDOCORK DE LIMA CAMPELO, Mat. 03753-2, MANOEL NOGUEIRA DE LIMA, Mat. 03755-9, GILMAR ALVES DE BRITO, Mat. 03757-5, JOSÉ CARLOS DA SILVA, Mat. 03759-1, NILMAR SAMPAIO AMARO, Mat. 03762-1, ROBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, Mat. 03764-8, PAULO SIMÃO PINTO, Mat. 03767-2, GILBERTO VILLA REAL FILHO, Mat. 03778-8, HIDERALDO LUIZ DE MORAIS, Mat. 03781-8, HÉLIO LIMA DE SOUSA, Mat. 03783-4, WAGNER JESUS COLATINO, Mat. 03784-2, IRON JOSÉ COSTA, Mat. 03792-3, DURVAL OLIVEIRA BARBOSA, Mat. 03795-8, SINVAL FRANCISCO ALVES, Mat. 03797-4, JOSÉ CARLOS MARQUES, Mat. 03799-0, JOÃO VIANNEY RODRIGUES PATRIOTA, Mat. 03800-8, EURES OLIVEIRA DA SILVA, Mat. 03808-3, JOILSON DE SÁ ALBUQUERQUE, Mat. 03812-1, VANIRSON FRANCISCO DA SILVA, Mat. 03815-6, EDSON MARINHO ACIOLY FILHO, Mat. 03827-X, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Mat. 03829-6, ANTÔNIO CARLOS R. SILVEIRA, Mat. 03831-8, ALBERTO DOMINGUES DE SOUZA, Mat. 03833-4, WALDIR AZEVEDO DA SILVA, Mat. 03843-1, JOARES DOS ANJOS DE OLIVEIRA, Mat. 03907-1, GERALDO PEREIRA DA CRUZ, Mat. 03960-8, GILDEONE CALADO DE ARAÚJO, Mat. 03972-1, JOSÉ MOREIRA NETO, Mat. 04460-1, DAMIÃO OMEMO MARTINS, Mat. 05190-X e JAIME LUIZ RIBEIRO ANCELMO, Mat. 05362-7.

OSCAR SOARES DA SILVA - Cel. OOBM/Comb.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no "DODF" de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.000.365/97, resolve:

CANCELAR o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	VIGÊNCIA
39.532-3	ADELSON VIEIRA LOPES	PAP. POLICIAL	03.02.97
48.520-9	KEILA SILVANA M. DE ARAÚJO	PAP. POLICIAL	11.03.97
48.501-2	KATIA MATROSOV DE MOURA REGO	PAP. POLICIAL	11.03.97
48.567-5	ANDREA MARA DE F. AMARAL	PAP. POLICIAL	11.03.97

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no "DODF" de 04.01.96, e o constante do Processo nº 052.000.897/97, resolve:

CANCELAR o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 09.04.97, da servidora ELINE TEIXEIRA LEMOS, Papiloscopista Policial, matrícula nº 39.559-5 e a partir de 10.03.97, da servidora ROSIMAR ROCHAEL DE SOUZA, Papiloscopista Policial, matrícula nº 38.325-2.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no "DODF" de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.000.475/97, resolve:

CANCELAR o Adicional de Periculosidade, do Agente de Polícia SIDNEY ROBERTO DAMASCENO DE PAULA, matrícula nº 31.617-2, a partir de 08.11.96.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1997

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.000.410/97, resolve:

Reformar, *ex-officio*, o Soldado QPPMC JULIO CÉSAR DA SILVA, matrícula 19.531/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso I, § 1º; 97, e 98, § 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar, por moléstia adquirida em ato de serviço, podendo prover os meios de subsistência. (Replicado por haver saído com incorreção no DODF nº 098 de 26 de maio de 1997).

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CEL QOPM

PORTARIAS DE 27 DE MAIO DE 1997

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.545/97, resolve:

Reformar, *ex-officio*, o Tenente-Coronel QOPM ANISIO PEREIRA DE MELO, matrícula 00.122/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Coronel PM, nos termos

dos artigos 50, inciso II; § 1º, inciso I; 87, inciso II; 94, inciso II; e 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96; item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com os artigos 100, "Caput"; e 107, desta Lei, com a redação fixada pelos artigos 1º e 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar, podendo prover os meios de subsistência, e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.534/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Primeiro-Tenente QOPMA INÁCIO DA SILVA, matrícula 02.341/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Capitão PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com os artigos 100, "Caput"; e 107, desta lei, com a redação dada pelos artigos 1º e 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.533/97, resolve:

Reformar, *ex-officio*, o Terceiro-Sargento QPPMC HERCULANO MENDES SOBRINHO, matrícula 03.776/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97; e 98, § 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em lei.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.548/97, resolve:

Reformar, *ex-officio*, o Soldado QPPMC JOSÉ NOBRE DA SILVA, matrícula 06.296/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso VI; e 99, inciso I; da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 96, item 2; e 99, parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar, podendo prover os meios de subsistência.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 1997

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria de 1º de agosto de 1996 e Portaria de 14 de março de 1997, resolve:

1. Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho do Servidor, abaixo relacionado, referente ao interstício de 16/06/93 a 15/10/93.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	GRAU	CONCEITO
26.844-5	EUCLIDES CAMARGO GOMES	5,00	Excelente

MARILA TEREZA DE CASTRO KAPASSI: Presidente
 RITA LUIZA DE A. DA SILVA: Membro
 ROSEMARY NUNES LIMA: Membro
 MARCELA P. RODRIGUES ALVES: Membro
 RAQUEL CAVALCANTE: Membro

Homologo.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA
 Secretário

SECRETARIA DE TRABALHO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
 Em 26 de maio de 1997

Nos termos do Decreto nº 16.258, de 29.12.94, artigo 29, inciso IV e, ainda, com base na Portaria nº 003 de 12 de abril de 1995, item 1, alínea "e" CONCEDO:

4,5 (quatro e meia) diárias, no valor de R\$ 630,90 (seiscentos e trinta reais e noventa centavos), ao servidor JAIR CÂNDIDO DA SILVA, Chefe da Divisão de Administração Geral - DAG-Secretaria de Trabalho, matrícula nº 31.111-1, referente a despesas com viagem à cidade de Natal- RN, no período de 20.05.97 a 24.05.97, para participar do curso de Contabilidade Pública.

LÊNIN FLORENTINO DA SILVA



**BRASÍLIA DIZ
 NÃO
 À EXPLORAÇÃO
 SEXUAL
 DE CRIANÇAS
 E ADOLESCENTES**

**SOS
 CRIANÇA
 1407**

**GOVERNO DO
 DISTRITO
 FEDERAL**
 O povo em 1º lugar

SECRETARIA DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 26 de maio de 1997

PROCESSO N.º : 210.000278/97
INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ABONO PECUNIÁRIO/96

À vista dos documentos constantes deste processo, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da respectiva Nota de Empenho, bem como o seu pagamento, no valor de R\$ 13.297,96 (treze mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) em favor de Maria Alice M. de Menezes e Outros, com fulcro no Artigo 80 e 81, Incisos II e IV do Artigo 39, do Decreto n.º 16.098/94.
Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as providências complementares.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 1997

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve:

Designar, **ARTHUR OSCAR GUIMARÃES**, matrícula n.º 68.099-0, Superintendente do ICT/DF, como Executor do Convênio celebrado entre o Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - ICT/DF e a Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRÁS, tendo como objeto a cooperação técnico-financeira para o desenvolvimento de um projeto integrante do Programa Nacional de Energia Elétrica - PROCEL, conforme processo n.º 194.000.147/96.

FRANCISCO DANTAS

**Manter
a sua
cidade
limpa
é cuidar do
meio-ambiente.**



SLU Serviço de Limpeza
Urbana do D. Federal

**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**
O povo em 1.º lugar

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIACOMUNICADO
ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos à população o adiamento da Audiência Pública que aprecia o Projeto de Lei Complementar, que aprova o Plano Diretor Local - PDL de Ceilândia, que seria realizada no dia 31 de maio de 1997, às 15 horas no Centro de Educação para o Trabalho - CET, localizado à QNN 14, lote A. A nova data para realização da Audiência Pública está confirmada para o dia 07 de junho de 1997, no mesmo horário e local. O Projeto de Lei continua disponível para consulta na Gerência de Planejamento do Edifício Sede da Administração de Ceilândia.

Ceilândia-DF, 27 de maio de 1997
JOSE EUDES OLIVEIRA COSTA
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 8/97

PROCESSO N.º: 147.000.110/97

ÓRGÃO INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA-XIX

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para a Administração Regional da Candangolândia.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados, que encontrara-se afixado no Quadro de Avisos da RA XIX, o resultado do Convite nº 008/97- RA XIX.

Candangolândia-DF, 26 de maio de 1997
EVALDO MARQUES RABELO
Presidente da CEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 1/97

ABERTURA: Dia 02/07/97

LOCAL: Auditório da RA/ II

HORÁRIO: 15:00 h

OBJETO: A Licitação tem por objeto a locação de veículos e máquinas, incluindo operacionalização e manutenção para atender as atividades no âmbito da Região Administrativa do Gama.

TIPO: Menor preço

Interessados poderão obter cópia do Edital na sala da CPL/RA-II, Edifício Sede da Administração Regional do Gama- Área Especial S/Nº - S. CENTRAL, mediante CRC ou carimbo, no horário das 09:00 às 17:00h.

CONVITE Nº 5/97

ABERTURA: Dia 10/06/97

LOCAL: Auditório da RA/ II

HORÁRIO: 15:00 h

OBJETO: A Licitação tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em serviços de sonorização, conforme cronograma e especificação do Anexo I e II ao Convite.

TIPO: Menor preço

Processo nº: 131.000028/97

Interessados poderão obter cópia do Edital na sala da CPL/RA-II, Edifício Sede da Administração Regional do Gama- Área Especial S/Nº - S. CENTRAL, mediante CRC ou carimbo, no horário das 09:00 às 17:00h.

CONVITE Nº 6/97

ABERTURA: Dia 18/06/97

LOCAL: Auditório da RA/ II

HORÁRIO: 15:00 h

OBJETO: A Licitação tem por objeto a prestação de serviços de conserto com reposição de peças em bombas d'água, boxes de lavagem e um elevador hidráulico.

TIPO: Menor preço

Processo nº: 131.000032/97

Interessados poderão obter cópia do Edital na sala da CPL/RA-II, Edifício Sede da Administração Regional do Gama- Área Especial S/Nº - S. CENTRAL, mediante CRC ou carimbo, no horário das 09:00 às 17:00h.

Gama-DF, 27 de maio de 1997
APARECIDA GILVANY BRÁS CUNHA
Presidente da CPL

AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/97

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos e máquinas.

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Gama torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preço supracitada foi cancelada a bem do serviço público.

Gama-DF, 27 de maio de 1997
APARECIDA GILVANY BRÁS CUNHA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXTRATOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO
TERMINAL RODOVIÁRIO

PROCESSO Nº: 135.000.433/91

OBJETO: Ocupação do box nº 06-B, medindo 10,83m², localizado no Terminal Rodoviário de Planaltina, destinado a venda de passagens interestaduais. VALOR: R\$ 47,05 (quarenta e sete reais e cinco centavos). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso. DATA DE ASSINATURA: 21.05.97. Termo Especial de Regularização a Título Precário de Permissão de Uso, permitindo a prorrogação do Termo Padrão nº 04/89.

PROCESSO Nº: 135.000.652/91

OBJETO: Ocupação do box nº 06-A, medindo 10,83m², localizado no Terminal Rodoviário de Planaltina, destinado a venda de passagens interestaduais. VALOR: R\$ 47,05 (quarenta e sete reais e cinco centavos). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso. DATA DE ASSINATURA: 21.05.97. Termo Especial de Regularização a Título Precário de Permissão de Uso, permitindo a prorrogação do Termo Padrão nº 04/89.

PROCESSO Nº: 135.000.096/92

OBJETO: Ocupação do box nº 05-A, medindo 21,66m², localizado no Terminal Rodoviário de Planaltina, destinado a Transportes Coletivos Urbanos. VALOR: R\$ 94,11 (noventa e quatro reais e onze centavos). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso. DATA DE ASSINATURA: 21.05.97. Termo Especial de Regularização a Título Precário de Permissão de Uso, permitindo a prorrogação do Termo Padrão nº 04/89.

PROCESSO Nº: 135.000.486/97

OBJETO: Ocupação dos boxes nºs 14 e 15, medindo 6,50m² (cada), localizados no Terminal Rodoviário de Planaltina, destinados a Transportes Coletivos Urbanos. VALOR: R\$ 28,21 (vinte e oito reais e vinte e um centavos), cada. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso. DATA DE ASSINATURA: 21.05.97. Termo Especial de Regularização a Título Precário de Permissão de Uso, permitindo a prorrogação do Termo Padrão nº 04/89.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 5/96

Processo: 143.000.094/97. Partes: DF/Administração Regional de Santa Maria x Companhia Urbanizadora Nova Capital - NOVACAP. Objeto: Prestação de Serviços correspondentes a Conservação e Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas da Cidade de Santa Maria-DF, referente ao Fornecimento de Massa Asfáltica, Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei vigente. Data de Assinatura: 22 de abril de 1997. VALOR: O valor do Contrato é de R\$10.737,60 (dez mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), já incluída taxa de administração 5% (cinco por cento). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho -10.060.0328.2594.0001, Natureza da Despesa: 34.90.39, Fonte de Recurso - 000, procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. Nota de Empenho: 97NE00082; Valor: R\$5.000,00 (cinco mil reais); Modalidade: Estimativo; Evento 400091; O.U.: 11.110; Emissão: 04/04/97; Fundamento Legal: Art. 24, inciso VIII c/c Art. 26 da Lei 8.666/93. Signatários: Pelo Distrito Federal: Jacy Afonso de Melo, na qualidade de Administrador Regional Interino, pela Contratada: Oto Silverio Guimarães Júnior, na qualidade de Diretor Presidente Interino, José Humberto Matias de Paula, na qualidade de Diretor de Urbanização. Testemunhas: Wilson Mendes do Nascimento, chefe da Seção de Orçamento e Finanças e Lidiane Helena de Lima, Assistente da Seção de Orçamento e Finanças.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 55, DE 27 DE MAIO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGOS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
OPÇÕES 03 e 04

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tem do em vista o constante no Edital nº178, de 26 de dezembro de 1996, publicado no DODF nº251, de 27-12-96, torna público o Resultado

Final do Concurso Público para os Empregos de Engenheiro Civil - Opção 03 e Engenheiro Agrimensor - Opção 04 da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP (inscrição, nome, total de pontos e classificação):

OPÇÃO 03 - ENGENHEIRO CIVIL

00132-5 ARQUIMEDES DE SIRACUSA DOS SANTOS 80.00 1º; 00015-9 FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS 75.00 2º; 00166-0 CRISTIANO MAGALHAES DE PINHO 71.25 3º; 00010-8 CLIVIA OLIVEIRA BORGES 68.75 4º; 00085-0 DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO 68.75 5º; 00062-1 JAIR LUCIO PRADOS RIBEIRO 68.75 6º; 00084-1 ANDERSON RENATO DE CASTRO OVELAR 68.75 7º; 00095-7 PEDRO DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR 68.75 8º; 00120-1 RENAN NEVES DE SA 67.50 9º; 00019-1 FABIO HEIDRICH DE OLIVEIRA 67.50 10º; 00039-6 ANDRE TORRES CORDEIRO 67.50 11º; 00050-7 MAX VALERIO RODRIGUES BARBOSA 66.25 12º; 00093-1 EMERSON MOREIRA BORGES 66.25 13º; 00100-7 HUGO PIERRE LAPA 66.25 14º; 00172-4 RODRIGO SOARES GUIMARAES DOS S TOLENTINO 66.25 15º; 00068-0 ALAN DE OLIVEIRA LOPES 66.25 16º; 00016-7 HEIDER FERNANDES FILHO 65.00 17º; 00041-8 LUIZ ANDRE ROMARIZ 65.00 18º; 00027-2 ANDRE JABUR KYRILLOS 65.00 19º; 00078-7 VALERIO HERCULES ROCHA ARAUJO 65.00 20º; 00029-9 TEREZA CRISTINA ESMERALDO DE OLIVEIRA 65.00 21º; 00175-9 GIULLIANO RENATO MOLINERO 65.00 22º; 00007-8 ADRIANA SILVA LIMA 65.00 23º; 00076-1 CARLOS HENRIQUE LINHARES FEIJAO 63.75 24º; 00089-2 RODRIGO DE CASTRO MEMORIA RIBEIRO 63.75 25º; 00116-3 RODRIGO MAGALHAES DE PINHO 63.75 26º; 00165-1 ROBERTA DE AGUIAR COSTA 63.75 27º; 00174-1 JULIANO SILVA PUCCI 63.75 28º; 00122-8 ANA CRISTINA SANTOS STRAVA 62.50 29º; 00070-1 CESAR OLIVEIRA MARTINS 62.50 30º; 00017-5 SANDRA PEREZ DE SA PONTES 62.50 31º; 00176-7 LUIZ ROGERIO PINTO GONCALVES 62.50 32º; 00114-7 JIVAGO GRANGEIRO FERRER 62.50 33º; 00011-6 GUENTER NEIVA 62.50 34º; 00022-1 HAROLDO DA SILVA PARANHOS 61.25 35º; 00178-3 BRAZ JOSE DA SILVA 61.25 36º; 00018-3 SELENA ZAMPONHA MORAES 61.25 37º; 00059-1 MAURO ROBERTO DE SOUZA LACERDA 61.25 38º; 00105-8 MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA 60.00 39º; 00115-5 DANIELA MARTINS SOCRATES 60.00 40º.

OPÇÃO 03 - ENGENHEIRO CIVIL

CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

00057-4 ANTONIO GUIMARAES DA SILVA 76.25 1º; 00121-0 VENCESLAU VAZ DA COSTA 60.00 2º.

OPÇÃO 04 - ENGENHEIRO AGRIMENSOR

00013-2 EDUARDO JOSE ARAUJO LAFENE 72.50 1º; 00033-7 ROGERIO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA 63.75 2º; 00139-2 FABRICIO MATOS BENJAMIM LEAL 62.50 3º.

ADEMAR KYOTOSHI SATO
Superintendente

Homologo,
Em 26 de maio de 1997
JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

Homologo,
Em 26 de maio de 1997
ANDRÉ EDUARDO DA SILVA FERNANDES
Secretário de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 8/97-CL (*)**

Objeto: Aquisição de carimbos
Proc./Inter.: 030.002.190/97 - Secretaria de Administração
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que após análise da licitação em epígrafe, promoveu o seguinte resultado de julgamento:

- 1) Desclassificar os itens das empresas a seguir:
 - a) A NACIONAL COM. IND. LTDA.- itens 01 e 02 (por não cotar os itens por cm2, conforme o item 3.1 alínea "d" do edital); e
 - b) HBL GRÁFICA E CARIMBOS COM. IND. LTDA.- itens 01 e 02 (por não cotar os itens por cm2, conforme o item 3.1 alínea "d" do edital).
- 2) Propor adjudicação e homologação dos itens para empresa a seguir:
 - CSS - CARIMBOS .SERIGRAFIA E SILK SCREEN LTDA. - ME. - itens 01,02 e 03; e
 - HBL GRÁFICA E CARIMBOS LTDA. - itens 04 e 05.

Brasília, 22 de maio de 1997.
LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS
Presidente da Comissão de Licitação

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original no DODF nº 97, de 23.5.97, pág. 3761.

**SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL
COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTROS CADASTRAIS**

COMUNICADO

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Papéis Cartum Ltda	Renovação	1404. Procurador	1402
Braval Tratores Ltda	Inscrição	2010.6301.9728.	
Esfere Metalúrgica Ltda	Alteração	7401.	
GTR Comercial Ltda	Alteração	6603.6604.	
Refri Assistência Técnica e Manutenção Ltda - ME	Inscrição	6801.6802.6803.6804.	1402.5601.
A Telecom Telemática Ltda	Alteração	Endereço Capital Social	
Comércio e Indústria Multiformas Ltda	Renovação	0801.0802. Procurador	0803.1404.
Central Náutica Ltda	Alteração	2004.9728.	
WF Tecnologia Médico Hospitalar Ltda	Renovação	9724.	2013.6901.6902.6903.
Rápido Universal Ltda	Inscrição	9709.	9746.
Eletrosptal Comércio e Assistência Técnica Ltda	Renovação	1901.1902.1905.2003.2013.6402. 6901.9724.	
VAF Construções e Instalações Ltda	Renovação	9743.9747.9754.9785.	9704.9736.
Reprel comércio e Representações Ltda	Inscrição	1601.1602.1603.5301. Procurador	
Tropical Trading Importação e Exportação Ltda	Alteração	0111.	

Medcorp Comércio de Artigos Médicos, Odontológicos Ltda	Alteração	0301.0905.	
Skorpios Ltda	Renovação	9723.9725.9789.	
MAES Microfilmagem, Assistência Eletrônica e Sistemas Ltda	Renovação	2007.9725.	9742.
att/PS Informática Ltda	Renovação	9736.5702.2007.9735.	
Royal Diesel Ltda	Renovação	0503.0504. Filial - Royal Diesel Ltda	0506.
Nutril Nutrientos Industriais S/A	Renovação	0111.0115.	0114. Procurador
BSB Comércio e Representações Ltda	Renovação	0701.0702.1001.1002.1004.1005. 1007.1008.1009.1011.1013.1201. 1601.1602.1603.1701.6201.6202.	
Movflex Móveis Ltda	Renovação		Indeferimento Total

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe. bem como. abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados.

Em 22 de maio de 1997.
ALDA SILVA VIVACQUA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para a participação no 2º Fórum Atualizado sobre Gerenciamento de Reclamações, promovido pelo Institute For International Research, de acordo com o Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93, torna público que o Diretor Presidente, Sr. Luiz Eduardo Franco de Abreu, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 26.05.97. Processo nº 274/97.

LUIZ EDUARDO FRANCO DE ABREU

O BRB Banco de Brasília S.A., para a participação no VII Congresso Internacional de Automação Bancária - CIAB/97, promovido pela FEBRABAN - Federação Brasileira das Associações de Bancos, de acordo com o Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93, torna público que o Diretor de Administração e Recursos Humanos, Sr. José Ibaldi Mendes, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 23.05.97. Processo nº 272/97.

O BRB Banco de Brasília S.A., para a participação no Curso de Supporting Microsoft Windows NT Server 4.0 - Enterprise Technologies, promovido pela Hepta Tecnologia e Informática, de acordo com o Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93, torna público que o Diretor de Administração e Recursos Humanos, Sr. José Ibaldi Mendes, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 23.05.97. Processo nº 273/97.

JOSÉ IBALDI MENDES

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 97/21**

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas comerciais da Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 97/021 - Empresa Vencedora: CINE FOTO UNIVERSITÁRIO LTDA. Os autos do processo 041.000.069/97 encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96**

PROCESSO Nº: 030.010169/96 - PARTES: DF/SE X KMW - INFORMATICA LTDA. OBJETO: a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente a reparo, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de máquinas de escrever e calcular, eletrônicas, elétricas e manuais, consoantes específica o anexo IV do Edital TP 02/97-CL/SEA, às folhas 53 a 55, itens 35,36,37,38,43,44,45,48,49,54 e 56 constantes da proposta às folhas 324 e 325 que passam a integrar o termo de contrato. PRAZO: até 31.12.97, a contar da data de sua assinatura. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, sendo empenhada importância inicial de R\$3.000,00 (três mil reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 08007002120360002. SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.4.90.39. FONTE DE RECURSOS: .000, CÓDIGO U.O.: 18101. NOTA DE EMPENHO Nº 136/97, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 01.04.97. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 02/97-CL/SEA. DATA DE ASSINATURA: 21.05.97. Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO IBAÑEZ RUIZ - Secretário de Educação. Pela CONTRATADA: ROSANA DE FÁTIMA GARCEZ MORAES - Gerente da empresa.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA EXECUTIVA**

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/97

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica aos interessados que a Tomada de Preços nº 030/97 - FEDF, foi adiada para o dia 16/06/97 às 10:00 horas. Informamos que o respectivo Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 0,16 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607 - Projecção "D" sala 225, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas até o dia 13.06.97.

Brasília, 27 de maio de 1997
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/97

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que os Resultados de Habilitação da Tomada de Preços nº 025/97 - FEDF e Concorrência nº 002/97 - FEDF, encontram-se afixados no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607 Projecção "D" 2º andar.

Brasília, 27 de maio de 1997
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

PROCESSO: 060.004.604/95 - PARTES: SES/DF X RENOMAQUI - Renovadora de Máquinas Ltda. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 57 (cinquenta e sete) máquinas de escrever e 113 (cento e treze) máquinas de calcular a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: até 31.12.96. DO VALOR: R\$ 2,00 (dois reais), perfazendo um total de R\$ 2.813,96 (dois mil, oitocentos e treze e noventa e seis centavos), recursos estes procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993 de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13 007 0021 2043 0002. FONTE DE RECURSOS: 004. CÓDIGO DA UG: 23101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: 96NE00747, emitida sob o evento 400093 por estimativa em 31 de dezembro de 1.996. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 042/95 - SEA. VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 1.996. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO, na qualidade de Secretária de Saúde. Pela CONTRATADA: LUIS ARMANDO DA SILVA ALMEIDA, na qualidade de sócio administrativo.

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/96
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO N.º 030.005.588/96 - PARTES: DF/SO X HP - ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Alteração contratual nos termos do inciso I, alínea "E" c/c § 1º, todos do artigo 65 da Lei nº: 8.666/93, da justificativa de fls. 354/365 e da autorização de fls. 370. Objetiva ainda a prorrogação do prazo de vigência e de conclusão das obras do ajuste celebrado em 11.11.96, procedente de licitação, Convite nº 008/96, objetivando a execução das obras de reforma parcial do Clube do Choro, no Setor de Difusão Cultural, com base no § 1º, inciso IV, do art. 57 da Lei 8.666/93, de 21.06.93. DA ALTERAÇÃO: O valor do Contrato é alterado em R\$ 32.467,66 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o total global de R\$ 162.625,53 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais, cinquenta e três centavos), recursos esses procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício Lei nº: 1.363 de 30.12.96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10.007.0025.1187 - 0001, NATUREZA DA DESPESA: 45.90-51, FONTE DE RECURSOS: "010", CÓDIGO U.O.: 22.101, NOTA DE EMPENHO GLOBAL nº: 182/97-SO, emitida em 23.05.97, sob o evento: 400091. DA PRORROGAÇÃO: O prazo para conclusão das obras fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 01.06.97, vencendo-se portanto em 30.06.97. PRAZO: Até 09.08.97. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 26/05/97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: HENRIQUE EWERTON PIRES, na qualidade de Diretor. Brasília-DF, 26 de maio de 1997. Of. n.º: 079-SCA/DAG/SO.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL****DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO****ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO**

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/97

para aquisição de equipamentos para o laboratório de geotecnia e pavimentação, equipados com sistema de aquisição de dados, e de estação de trabalho, do tipo MENOR PREÇO.
DATA E HORÁRIO: 13/06/1997 às 09:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/97

para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a realização de auscultação, diagnóstico e projetos de restauração dos pavimentos que compõem a malha viária de diversos locais do Distrito Federal, do tipo TÉCNICA E PREÇO.
DATA E HORÁRIO: 30/06/1997 às 09:00 horas

Chamamos a atenção das empresas interessadas nas licitações acima, que a NOVACAP fará realizar nas datas e horários indicados, na Assessoria de Cadastro e Licitação - ASCAL/PRES, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - Bloco "A" 1º andar - NOVACAP. Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no mesmo local.

Brasília-DF, 27 de maio de 1997

AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro e Licitação

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/97

para Contratação de SERVIÇOS DE RECOBRIMENTO AEROFOTOGRAMETRICO E MAPEAMENTO POR RESTITUIÇÃO NUMÉRICA DAS ÁREAS RELATIVAS AOS BAIROS BOA VISTA, DOM BOSCO, JARDIM BOTÂNICO, SÃO BARTOLOMEU E TAQUARI, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO. Comunicamos às Empresas interessadas que o recebimento das Propostas será realizado das 15h:00m às 15h:30m. (quinze às quinze horas e trinta minutos) do dia 16 de junho de 1997, no Auditório Engenheiro NID DUTRA D'AMORIM sito no Edifício Sede da TERRACAP, localizado no SAIN, BLOCO "F", (próximo ao Anexo do Palácio do Buriti). O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, no Subsolo, Sala 09, Fone: 225.4601 e 216.6149.

Brasília-DF., 27 de maio de 1997
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

VALOR DOS CUSTOS REPROGRÁFICOS DO EDITAL R\$ 7,00 (sete reais).

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO. PARTES: CAESB X COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP. OBJETO: autorização de Uso a Título Precário da área constituída pelas Chácaras 09, 10 e 11, do Núcleo Rural do Alagado, localizada no Imóvel Alagado ou Alagado da Suzana, desmembrado do Município de Luziânia e incorporado ao Distrito Federal, para implantação, pela CAESB, da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE de Santa Maria. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos, enquanto viabiliza-se o instrumento de concessão de direito real de uso ou compra e venda. DAS BENEFITÓRIAS: as benfeitorias de qualquer natureza realizadas na área, objeto do presente termo, pela TERRACAP ou por terceiros, serão indenizadas pela USUÁRIA-CAESB. DOS ENCARGOS: responderá a USUÁRIA por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel descrito na cláusula primeira, enquanto vigor o presente instrumento. DA RESCISÃO: a autorização ora ajustada será rescindida, caso ocorra a infirigência de quaisquer de suas cláusulas, ou por conveniência administrativa. DATA DA ASSINATURA: 26/05/97. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luis de Mello Nazareth. P/TERRACAP: José Roberto Bassul Campos.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 4061. Ass.: 25.05.97. PROCESSO: 092.006739/96. PARTES: CAESB X CONSÓRCIO SCB ENGENHARIA LTDA/PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Dispensa de Licitação. OBJETO: execução dos serviços de engenharia, montagens e instalações elétricas, com fornecimento de materiais e equipamentos, necessários à reforma e automação da Elevatória de Água Bruta do Torto / Santa Maria (EAB - TM - 1) no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada, por preço global. FONTE RECURSO: Os recursos financeiros são provenientes do CT 35.372 - 65 - CEF/CAESB e próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0447.5058.0001 - Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Produtoras, Código 22.401.101.050-9. VALOR: R\$ 657.070,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e setenta reais). PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de serviço. VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Maria Carmen Germano Braga - Diretora do Sistema de Água Substituta. P/CONSÓRCIO: Sigmar Carlos Bielefeld e Marcelo Carvalho de Oliveira.

CONTRATO Nº 4062. Ass.: 23.05.97. PROCESSO: 092.006389/96. PARTES: CAESB X COFERMETA S/A. Tomada de Preços TP nº 005/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de ferramentas manuais e acessórios, itens 01, 03, 20, 22, 23, 24, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 51, 56, 67, 68, 80 e 82, do Anexo I, por item cotado. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.105.507.207-0. VALOR: R\$ 6.344,26 (seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. P/COFERMETA S/A: Ildeu de Faria Carvalho.

CONTRATO Nº 4063. Ass.: 23.05.97. PROCESSO: 092.006389/96. PARTES: CAESB X CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA. Tomada de

Preços TP nº 005/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de ferramentas manuais e acessórios, itens 16, 17, 18, 39, 59, 70, 71, 72, 74 e 79 do Anexo I, por item cotado. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.105.507.207-0. VALOR: R\$ 2.117,12 (dois mil, cento e dezessete reais e doze centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. P/CASA PLANETA LTDA: Luiz Roberto Raso de Paiva.

CONTRATO Nº 4064. Ass.: 23.05.97. PROCESSO: 092.006389/96. PARTES: CAESB X DURAZZO & CIA LTDA. Tomada de Preços TP nº 005/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de sealed beam 12v, com cabo de 10 metros, item 77, do Anexo I, por item cotado. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.105.507.207-0. VALOR: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. P/DURAZZO & CIA LTDA: Vicente Paulino da Silva.

CONTRATO Nº 4065. Ass.: 23.05.97. PROCESSO: 092.006389/96. PARTES: CAESB X FERRAGENS BRASIL LTDA. Tomada de Preços TP nº 005/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de ferramentas manuais e acessórios, itens 10, 14, 15, 28, 29, 47, 52, 53, 54, 69 e 73 do Anexo I, por item cotado. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.105.507.207-0. VALOR: R\$ 3.785,33 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. P/FERRAGENS BRASIL LTDA: Jorge Rodopoulos.

CONTRATO Nº 4066. Ass.: 23.05.97. PROCESSO: 092.006389/96. PARTES: CAESB X ITACARAMBI ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA. Tomada de Preços TP nº 005/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de ferramentas manuais e acessórios, itens 07, 08, 09, 19, 21, 46, 48, 55, 58, 61, 62, 63, 64, 65 e 75, do Anexo I, por item cotado. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.105.507.207-0. VALOR: R\$ 5.356,92 (cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. P/ITACARAMBI LTDA: Maria Cristina Carvalho Coelho.

CONTRATO Nº 4067. Ass.: 23.05.97. PROCESSO: 092.006389/96. PARTES: CAESB X POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Tomada de Preços TP nº 005/97-CAESB. OBJETO: fornecimento de estrangulador de vazão de pead, item 49, do Anexo I, por item cotado. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Código 12.105.507.207-0. VALOR: R\$ 3.668,50 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. P/POLIERG LTDA: Maria da Glória Medeiros Lucafó.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 2452, Processo: 092.004562/91. PARTES: CAESB X JACAREZINHO TRANSPORTE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 23/05/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/JACAREZINHO TRANSPORTE LTDA: Fábio de Oliveira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Aditivo ao Contrato nº 3486. Ass.: 21.05.97. PROCESSO: 092.002357/95. PARTES: CAESB X PBLM CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de consultoria de apoio à coordenação e gerenciamento de Programas financiados com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, de que trata a TP 047/95, ficam prorrogados por mais 07 (sete) meses consecutivos, passando os vencimentos de 21/05/97 para 21/12/97 e de 13/09/97 para 13/04/98, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Jorge dos Santos Barbosa - Diretor Administrativo Respondendo. P/PBLM S/C LTDA: Ademilton Pereira Lima.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/97

O Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal-IPDF, torna público que no dia 30 de junho de 1997, às 15:00 horas, na sala de reuniões do Secretário-Adjunto de Obras, localizada no 12º (décimo segundo) andar do Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, em Brasília-DF, na forma da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e posteriores alterações, a Comissão Especial de Licitação, receberá e abrirá os documentos e propostas na modalidade epigrafada, do tipo técnica e preço, destinada a contratação de Serviços Técnicos de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral e elaboração de plantas no padrão de Projeto de Parcelamento - Urbanismo (URB), Geométrico Planimétrico (PLN) e Memorial Descritivo (MDE), de toda a ocupação Urbana da cidade de São Sebastião - RA XIV, com finalidade de regularização e registro em cartório, de acordo com as Normas Técnicas nºs 1 e 2 do IPDF.

O Edital e anexos, encontram-se à disposição dos interessados no 3º (terceiro) andar do Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, sala 312-A, onde poderão ser retirados de segunda à sexta-feira, das 9:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas, mediante o recolhimento da importância de R\$ 6,00 (seis reais) para cobrir despesas com cópias xerográficas.

Brasília, 27 de maio de 1997
LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 31/97

Objeto: Construção de uma passarela para pedestres sobre a Rodovia DF-095 (Estrutural).

Abertura: Dia 30 de maio de 1.997, às 09:00 horas.

Alteração: o item 3.4.1. para a ter a seguinte redação: Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital-NOVACAP, de conformidade com a Lei n. 8.666/93, onde conste estar a licitante capacitada tecnicamente a executar obras ou serviços de engenharia, classificados no Grupo 3, subgrupo 3.9 ou 3.14, Categorias A ou B ou C ou D ou E.

Brasília, 27 de maio de 1.997

MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS
P/ Divisão de Material e Serviços

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 994/97 - FZDF. PROCESSO: 073.002684/96-FZ. PARTES: FZDF X ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S/A. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças originais. VALOR: 2.318,00 (dois mil trezentos e dezoito reais) PRAZO: 12 (doze) meses com início da publicação. DATA DE ASSINATURA: 26/05/97. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO Nº 991/97 - FZDF. PROCESSO: 073.000074/97-FZ. PARTES: FZDF X RETIMAQ - RETÍFICA DE MAQUINAS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva. VALOR: 2.772,00 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais) PRAZO: 18.03.97 a 31.12.97. DATA DE ASSINATURA: 19/05/97. FORO: Brasília-DF.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

NÚMERO: 97NE00315 DATA DA EMISSÃO: 20/05/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Xerox do Brasil Ltda. PROCESSO Nº: 050-003.102/95. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120460002. FONTE DE RECURSO: 030. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 001/95-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 97NE00012 VALOR: R\$ 7.745,00. ESPECIFICAÇÃO: Locação de máquinas fotocopadoras. PRAZO: até 02 de julho de 1999.

NÚMERO: 97NE00094. DATA DA EMISSÃO: 20/05/97. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Promofoto comércio e representações Ltda. PROCESSO Nº: 052-001.613/96. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE

TRABALHO: 06007002120460002. **FONTE DE RECURSO:** 030. **NATUREZA DA DESPESA:** 349039. **MODALIDADE:** Estimativo. **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 01/97-CPL/PCDF. **EMPENHO ORIGINAL:** 97NE00094. **VALOR:** R\$ 3.225,00. **ESPECIFICAÇÃO:** Serviços Fotográficos e de som, revelação de slides para PCDF. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 1997.

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 8/97

A CPL/PCDF informa que as licitações abaixo foram revogadas, por interesse público.

OBJETO: Serviço de recuperação e conserto de radiadores dos veículos da PCDF.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/97

OBJETO: Serviço de Assistência Técnica mediante manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em arquivos eletromecânicos da PCDF.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/97

OBJETO: Serviço de Locação de guilhotina, com manutenção para a PCDF.

Brasília-DF, 27 de maio de 1997
JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 10/97

OBJETO: Aquisição de Material de Construção para a PCDF.
A CPL informa que sagraram-se vencedoras, na licitação acima, as empresas abaixo relacionadas, nos respectivos itens:

CASA IRACEMA MAT. CONSTR. LTDA.	itens: 6 e 22
IRMÃOS SOARES LTDA.	itens: 1, 2, 4, 5, 9 a 11, 13, 15, 19, 20, 21, 24 e 33
FERCON FERRAGENS E MAT. DE CONTR. LTDA.	itens: 7, 8, 12, 14, 16 a 18, 23, 25, 28, 29 e 32

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/97

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e outros afins, para a frota de veículos da PCDF.
A CPL informa que sagraram-se vencedoras, no certame, as empresas abaixo relacionadas, nos respectivos itens:

UNIVERSO DAS BATERIAS	itens: 1, 4, 6 a 8, 15, 16, 19 a 21
CARDOSO AUTO PEÇAS LTDA.	itens: 2, 3, 5, 9 a 12, 17 e 18
TROKPNUEUS COM. PNEUS ACESS. AUTOMOTIVOS	itens: 13 e 14

Brasília-DF, 27 de maio de 1997
JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 198/97-FCDF (Padrão III); **CONTRATADAS:** Fundação Cultural do Distrito Federal e a Associação Coral Cantus Firmus; **PROCESSO:** 081.001463/97; **OBJETO:** Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "CANTUS FIRMUS CANADÁ/97", programado para o dia 26.05.97 às 21 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 004/96-DEPROM-DE-FCDF; **VALOR:** R\$10.730,13 (dez mil, setecentos e trinta reais e treze centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Maio de 1997; **ASSINATURA:** p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: RODRIGO DA SILVA ANDRÉ; **TESTEMUNHAS:** EMERSON BENEDITO VIDAL e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 199/97-FCDF (Padrão III); **CONTRATADAS:** Fundação Cultural do Distrito Federal e a MÁRCIA DIAS & MÁRCIA HALFIM EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/C LTDA; **PROCESSO:** 081.000431/97; **OBJETO:** Cessão e uso do Foyer da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do "COQUETEL PÉROLA", programado para o dia 23.05.97 às 22 horas; tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 004/96-DEPROM-DE-FCDF; **VALOR:** R\$1.073,02 (hum mil, setenta e três reais e dois centavos) **DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 1997; **ASSINATURA:** p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: GERALDO JOSÉ VILARINHO MALHEIROS; **TESTEMUNHAS:** HERNANI SOUZA SANTOS e HÉLIO DA COSTA MUNIZ.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 201/97-FCDF (Padrão III); **CONTRATADAS:** Fundação Cultural do Distrito Federal e a Cia de Teatro Nu Trágico; **PROCESSO:** 081.000892/97; **OBJETO:** Cessão e uso da Casa do Teatro Amador para a realização do espetáculo "A VIAGEM DE CABRAL", programado para o dia 24, 25 e 31 05.97 às 17 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 005/96-DEPROM-DE-FCDF; **VALOR:** R\$2.146,00 (dois mil, cento e quarenta e seis reais); **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Maio de 1997; **ASSINATURA:** p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARCELLO DOS SANTOS NUNES; **TESTEMUNHAS:** HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

EDITAL
PRÊMIO RENATO RUSSO
REGULAMENTO

O Prêmio Renato Russo destinar-se-á ao apoio na prensagem de CD's de músicos do Distrito Federal, seleção das músicas comporão o CD Coletânea e à Publicação do Catálogo de Música da Produção Musical de Brasília. 1 - DA Prensagem de CD: 1.1 Concorrerão ao Prêmio Renato Russo, os trabalhos de artistas ou grupos do Distrito Federal, que estejam em fase de finalização/prensagem, visando a seleção de até 10 CD's. 1.2 Para participarem do referido prêmio, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos: Requerimento com os dados pessoais do músico/grupo; Proposta detalhada da produção do CD, destacando que a fase é de prensagem (repertório, arte do encarte concepção, etc.); Ficha técnica do trabalho; Currículo do músico ou grupo e de seus integrantes (release, material de imprensa, fotos, etc.); Liberação fornecida pelas entidades de classe credenciando o requerente a gravar: OMB, ECAD (GRAs) e Sindicato dos Músicos; CD Master; Fotolito da capa. 1.3 Só serão analisadas as propostas que contiverem os documentos previstos no item 1.2. 1.4 A seleção das propostas dar-se-á observados os seguintes critérios: Currículo do músico ou grupo; Qualidade da proposta quanto ao conteúdo e sua apresentação; Originalidade e contribuição ao desenvolvimento da criatividade na linguagem musical; Perspectiva de contribuição ao enriquecimento artístico e cultural da comunidade; Universalidade da proposta. 1.5 Os trabalhos selecionados serão agraciados com a viabilização da prensagem de 1.500 (hum mil e quinhentos) CD's cada. 1.6 A FCDF reservar-se-á o direito de retirar 200 (duzentas) unidades de cada CD, objetivando a divulgação e promoção dos mesmos. 2 - DO CD COLETÂNEA. 2.1 Concorrem ao referido prêmio as músicas inéditas ou não, compostas ou interpretadas por músicos e ou grupos do DF, visando a seleção de até 26 (vinte e seis) trabalhos musicais. 2.1.1 Cada participante só poderá concorrer com uma música. 2.2 Para participar do referido prêmio os interessados deverão apresentar os seguintes documentos: Requerimento com os dados pessoais dos músicos/grupos; Currículo do músico/grupo (release material de imprensa, fotos, etc.); Documentos comprobatórios das entidades de classe como: OMB, ECAD (GRAs) e Sindicato dos Músicos, de liberação da obra; Ficha técnica; Fita cassete com a música que deseja incluir no CD Coletânea e 03 (três) cópias da letra e ou partitura; Autorização para utilização e inclusão da faixa musical no CD Coletânea, bem como, sua divulgação e distribuição; Autorização do autor da obra, no caso de músicas interpretadas. 2.3 Só serão analisadas as propostas que contiverem os documentos especificados no item 2.2. 2.4 A Seleção das propostas dar-se-á observados os seguintes critérios: Currículo do músico e ou grupo; Qualidade da proposta quanto ao conteúdo e sua apresentação; Originalidade e contribuição para o desenvolvimento da criatividade na linguagem musical; Perspectiva de contribuição ao enriquecimento artístico e cultural da comunidade; Universalidade da proposta. 2.5 As músicas selecionadas serão incluídas no CD Coletânea da Produção Musical de Brasília, com tiragem de 1.500 (hum mil e quinhentas) cópias. 2.6 A FCDF responsabilizar-se-á pela produção, montagem, divulgação e distribuição do CD Coletânea. 2.7 A FCDF destinará 10 (dez) CD's para cada músico/grupo incluído no CD Coletânea. 2.8 Caberá aos músicos/grupos comparecerem às gravações com arranjos e instrumentistas definidos, arcando com as despesas dos mesmos. 3 DA INSCRIÇÃO PARA O PRÊMIO RENATO RUSSO 3.1 As inscrições deverão ser feitas até 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital, no Departamento de Promoções da Fundação Cultural do DF, situada no anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, Setor Cultural Norte - Via N2, telefones números 325.6264/325.6265/3256158. 4 DA SELEÇÃO 4.1 As propostas serão analisadas e selecionadas por comissão de seleção formada por 07 (sete) personalidades da área de Música, sendo 03 (três) da comunidade, 01 (um) Assessor de música da FCDF, 01 (um) Diretor Regional de Cultura, 01 (um) representante da Rádio Cultura, e o Diretor do Departamento de Promoções da FCDF que presidirá os trabalhos. 4.2 A seleção das propostas dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias subsequentes ao prazo final da inscrição. 4.3 O resultado dos trabalhos da Comissão será divulgado no prazo de 03 (três) dias, após o julgamento, através de listagem a ser fixada no Departamento de Promoções da FCDF. 5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 5.1 Os interessados poderão participar das duas modalidades oferecidas pelo Prêmio discriminando na ficha de inscrição: Prensagem de CD ou CD Coletânea. 5.2 A FCDF fará a distribuição do produto final deste projeto às Produtoras, Fábricas, Rádios, Secretarias de Cultura Estaduais e Municipais. 5.3 Os beneficiados por este projeto deverão fazer constar em todo e qualquer material de divulgação (publicidade, vídeo, cartaz, programa, fachada, filipetas, etc.) os seguintes dizeres: PATROCÍNIO: Governo do Distrito Federal - Secretaria de Cultura do DF - Fundação Cultural do DF. 5.4 Não poderão participar do Prêmio os servidores do Sistema Cultural do DF. 5.5 O não atendimento aos dispositivos deste Regulamento pelos músicos/grupos impede a concorrência a outros apoios em projetos desta Fundação. 5.6 Do resultado da seleção não caberá recurso. 5.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvido a Diretoria Executiva.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA
Diretor Executivo



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 3297

Processo: 193.000.140/95-FAPDF; Partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC; Objeto: Apoio financeiro na execução do projeto de pesquisa "Estudo de Dinâmica de Reações Químicas"; Vigência: Até 19/05/99; Valor: R\$ 70.307,79 (setenta mil, trezentos e sete reais e setenta e nove centavos); Nota de Empenho: nº 00099; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 03.010.0057.2333.0001; Fonte de Recursos: 000; CÓDIGO: U.O 21.201; Elemento: 349039; Data de Assinatura: 19/05/97; Despesas de publicação: FAP/DF/P; Outorgante: Marcel Bursztyn, Diretor Presidente, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Outorgada: Antônio Manoel Dias Henriques, Diretor Presidente, e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, Diretor Financeiro.

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 8/97(*)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Convite Nº 008/97-CPL, às 09:30 horas do dia 04 de junho de 1997, no SCEN Trecho 03 Lotes 1A e 1B - Clube do Servidor, para serviço de reprodução de cópias e impressões coloridas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 17:00 horas nos dias úteis, no endereço supra citado, devendo para o seu recebimento apresentar cópia do Registro Cadastral autenticada ou junto com o original.

Brasília, 26 de maio de 1997

AIRTON TOMÉ JÚNIOR
Presidente da CPL

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 99, de 27.5.97, pág. 3835.

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4, DE 26 DE MAIO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE-IEMA/DF, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 58, inciso III, da Lei 041/89,

NOTIFICA:

Fica a Sr. NORMA SUELY ARAÚJO MENDONÇA CURVINA, autuada através do Auto de Infração nº 2858, lavrado em 07/03/97, processo nº 191.000.164/97, advertida por deixar de efetuar a averbação da Reserva Legal de no mínimo 20% da propriedade situada na Gleba 77, desmembrada do Quinhão nº 10, no lugar denominado "Barreiros", incorrendo nas infrações descritas nos incisos VIII e XIII do art. 54 da Lei nº 041/89, com aplicação da penalidade de advertência para efetivar a referida averbação num prazo de 30 dias, previstos no inciso I do art. 45 da mesma Lei.

Caso a autuada queira oferecer defesa ou impugnação do auto de infração, deverá encaminhá-la ao IEMA, SEPN Q. 511 Bl. A - Ed. Bittar II, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do 5º (quinto) dia da data de publicação da presente notificação.

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 27/97

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 20/05/97 às 9:30 horas

OBJETO: Fornecimento de 02 (duas) cadeiras de rodas.

Brasília, 26 de maio de 1997
A COMISSÃO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/97

PROCESSO Nº 020.000.166/97 - PARTES: DF/PRG X SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A. OBJETO: A aquisição de café moído em pacote de 500 (quinhentas) gramas, açúcar cristal em embalagem de 5 (cinco) quilos, consoante, específica e o Edital de Convite nº 002/97-CL/PRG (fls. 04/09) e a proposta de fls. 44, que passam a fazer parte integrante deste Termo. PRAZO: 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura até 31.12.97. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), procedente do orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120090002,

SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030; FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 12101. NOTA DE EMPENHO Nº 149/97, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 18.04.97. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 002/97. DATA DE ASSINATURA: 22.04.97. Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO - Procurador-Geral. Pela CONTRATADA: SÍLVIO PETRUS JÚNIOR e ARTUR EUSTÁQUIO R. SAABOR - Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor Comercial, respectivamente. Brasília-DF, 22 de maio de 1997. Of. 038/97.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 10/97

PROCESSO Nº 011.000.130/97 - PARTES: DF/DEFER X MC EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA. OBJETO: Autorizar o uso do GINÁSIO NILSON NELSON, pertencente ao DEFER, conforme Escritura constante no Livro 1º SPR nº 02-80/81, página 37/39, para realização do SHOW RUFLES REGGAE, na forma da proposta constante às fls. 01 do processo em epígrafe, que passa a fazer parte integrante deste ajuste, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: 01(um) dia: 11.05.97, com vigência a partir da data de sua assinatura. VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DATA DE ASSINATURA: 05.05.97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO - Diretor do DEFER. Pela AUTORIZATÁRIA: LUIZ HENRIQUE MUNIZ - Sócio Proprietário. Brasília-DF, 26 de maio de 1997. Of. 038/97.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2/97-RA-XI

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 139.001.361/96 - PARTES: DF/RA-XI X SKEMA COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: O item 5.2 passa a ter a seguinte redação: "O valor total mencionado no item 5.1 será repassado à contratada, na forma prevista na cláusula sétima, desde que os serviços sejam efetivamente solicitados pelo contratante e prestados pela contratada." A Cláusula Oitava - Do prazo de Vigência - passa a ter a seguinte redação: "O contrato terá vigência até 31.12.97, a contar da data de sua assinatura." VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrou em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15.05.97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO LOPES DOS SANTOS - Administrador Regional. Pela CONTRATADA: OLBENILTON RODRIGUES DUALIBE - Sócio-Gerente. Brasília-DF, 23 de maio de 1997. Of. nº 038/97.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2/97-RA-XII

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 142.000.080/97 - PARTES: DF/RA-XII X MICRO SERVICE SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: O item 5.1 passa a ter a seguinte redação: "5.1 - O valor total de Contrato é de R\$ 12.717,60 (doze mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício nos termos da correspondente lei orçamentária anual. PRAZO: Até 03.03.98. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 004/97-RA-XII. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrou em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 08.05.97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JACQUES DE OLIVEIRA PENA - Administrador Regional. Pela CONTRATADA: ANTÔNIO JOSÉ DOS PASSOS FILHO - Gerente Comercial. Brasília-DF, 26 de maio de 1997. Of. nº 038/97.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/95

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.003.726/95 - PARTES: DF/SO X TC/BR-TECNOLOGIA E CONSULTORIA BRASILEIRA S/A. OBJETO: A alteração contratual nos termos do inciso I, alínea "b" c/c § 1º, todos do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Justificativa de fls. 2230/2238 e da autorização de fls. 2251. Objetiva ainda a prorrogação do prazo de vigência, com base no § 1º, inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93. A ALTERAÇÃO - O valor do Contrato é alterado em R\$ 119.491,71 (cento e dezoito mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), perfazendo o total global de R\$ 809.901,91 (oitocentos e nove mil, novecentos e um reais e noventa e um centavos) e empenhado de R\$ 782.842,71 (setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: O.U.: 22101, Programa de Trabalho: 16091057511010001, Natureza da Despesa: 349035; Fonte de Recursos: "004"; conforme Nota de Empenho nº 516, emitida em 28.11.96, sob o evento 400091, Modalidade: Global. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 31.05.97, a partir da data de sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/95. ASSINATURA: 29.11.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA - Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: ANTÔNIO CÉSAR SILVA PRADO e RENATO GRILLO ELY - Diretores. REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DODF Nº 38 DE 26.02.97, PÁGINA 1309. Brasília-DF, 26 de maio de 1997. Of. 015/97-Of. 038/97.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/96-PRG

- AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS -

PROCESSO Nº 020.001.460/96 - PARTES: DF/PRG X VENEZA TURISMO LTDA. OBJETO: A apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1997. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Nota de Empenho nº 119/97, emitida em 01.04.97, sob o evento 400091, na modalidade estimativa, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - Procuradoria Geral; II) PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120090002; III) NATUREZA DE DESPESA: 349033; IV) FONTE DE RECURSOS: 000. PRAZO: Até 01.01.98. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 020/96-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrou em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 03.04.97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO - Procurador Geral. Pela CONTRATADA: BENEDITO MENDES DE OLIVEIRA SOBRINHO - Gerente. Brasília-DF, 22 de maio de 1997. Of. 038/97.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 3/97-CEB

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 133.000.576/96 - PARTES: DF/RA-IV X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. OBJETO: - DA RE-RATIFICAÇÃO: A Cláusula Primeira - Das Partes, passa a ter a seguinte redação: O Distrito Federal, por meio da Administração Regional de Brasília, representado por JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e Companhia

Energética de Brasília-CEB, doravante denominada Contratada, CGC nº 00.070.698/0001-11, com sede em SGAS 904 - Asa Sul - em Brasília, representada pro JOSÉ CARLOS VIDAL, na qualidade de Diretor Presidente e NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, na qualidade de Diretor de Distribuição. PRAZO: Até 25.08.2000. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação de base no Inciso VIII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrou em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 28.04.97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS - Administrador Regional de Brasília-DF. Pela CONTRATADA: JOSÉ CARLOS VIDAL e NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA - Diretor Presidente e Diretor de Distribuição. Brasília-DF, 26 de maio de 1997. Of. nº 038/97.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 26/97

Objeto: aquisição de impressos. Recebimento dos envelopes: 10/06/97 às 15:00 horas. Cópia do Convite encontra-se afixada no quadro de avisos do edifício anexo do TCDF, estando à disposição dos interessados não convidados, mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fones 314.9149/314-9202, fax 314.9219.

Brasília, 26 de maio de 1997
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

INEDITORIAIS

BRASIL CENTRAL DE HOTÉIS E TURISMO S/A

CGC/MF. nº 00.311.787/0001-02

Assembléia Geral Ordinária Realizada em 28 de abril de 1997

Data: - 28 de abril de 1.997, às 11:00 horas. Local: - sede social no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 5, Lote A, em Brasília-DF. Presença: - a) Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto; b)- Membros do Conselho Fiscal; c)- Membros do Conselho de Administração; e d)- Auditores Independentes. Publicações: - a) Editais de convocação publicados no Diário Oficial do Distrito Federal nos dias 20, 21 e 24 de março do corrente ano e no Correio Braziliense, nos dias 19, 20 e 21 do mesmo mês e ano, onde, também, foram inseridas as declarações referentes aos documentos e elementos de que tratam os incisos I e II do artigo 133 da Lei nº 6.404/76; b)- Balanço e demais demonstrações financeiras publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 18 de abril de 1.997 e Jornal de Brasília do mesmo dia e mês. Composição da mesa: - Presidente - Sr. Eron Alves de Oliveira. Secretário - Sr. Adilson Cappucci. Deliberações: - Por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, sempre que verificado o impedimento; 1)- Aprovação do Relatório da Administração, do Balanço Geral, da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1.996, bem como, o Parecer do Conselho Fiscal, vasado nos seguintes termos: "Os membros do Conselho Fiscal da Brasil Central de Hotéis e Turismo S/A, reunidos, tendo examinado o inventário geral, a conta de lucros e perdas, o balanço patrimonial, as demonstrações de lucros e perdas, as demonstrações das mutações patrimoniais e os demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.996, encontraram-nos em perfeita ordem e exatidão; e ainda, louvando-se no parecer dos auditores independentes, são de parecer que os mesmos devam ser aprovados pelos senhores acionistas em Assembléia Geral convocada para esse fim. Brasília, 12 de março de 1.997). 2)- Aprovação da proposta para capitalização da reserva da correção monetária do capital social, na quantia de R\$ 657,66 (seiscentos e cinquenta e sete reais, sessenta e seis centavos) e da reserva para aumento de capital na quantia de R\$ 99.206,69 (noventa e nove mil, duzentos e seis reais, sessenta e nove centavos), permanecendo na respectiva conta, um saldo de R\$ 1.791,17 (hum mil, setecentos e noventa e hum reais, dezessete centavos), para futura incorporação e incorporação ao Capital dos lucros acumulados no valor de R\$ 12.238.005,67 (doze milhões, duzentos e trinta e oito mil, cinco reais, sessenta e sete centavos). Desta forma, o capital social da sociedade, de R\$ 5.374.967,70 (cinco milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais, setenta centavos), passou a ser de R\$ 17.712.837,72 (dezesete milhões, setecentos e doze mil, oitocentos e trinta e sete reais, setenta e dois centavos), representado por 120.524 (cento e vinte mil, quinhentos e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas e 61.370 (sessenta e hum mil, trezentos e setenta) ações preferenciais nominativas, totalmente integralizadas. Em razão do aumento ora efetuado, o artigo 5º dos estatutos sociais passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital da sociedade é de R\$ 17.712.837,72 (dezesete milhões, setecentos e doze mil, oitocentos e trinta e sete reais, setenta e dois centavos), dividido em 120.524 (cento e vinte mil, quinhentos e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas e 61.370 (sessenta e hum mil, trezentos e setenta) ações preferenciais nominativas, do valor de R\$ 97,38 (noventa e sete reais, trinta e oito centavos) cada uma"; 3)- Aprovação da Proposta da Diretoria para que não houvesse distribuição de dividendos, tendo em vista que o resultado positivo do exercício é decorrente da equivalência patrimonial decorrente de reavaliação de bens; 4)- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da sociedade, que ficou assim constituído: Efetivos- Sr. Alciomar dos Santos Gomes, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Ribeiro do Amaral, nº 558, na Capital de São Paulo, portador da cédula de identidade RG. nº 33.832.894-7/SP e CPF/MF. nº 674.857.158-87; Sr. José Fernando Azzi, brasileiro, desquitado, proprietário, residente e domiciliado à Av. 09 de Julho, nº 5.898-10º andar, na Capital de São Paulo, portador da cédula de identidade RG. nº 2.637.514/SP e CPF/MF. nº 006.903.098-72; e Sr. Aramis Maia Patti, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 851 - 5º andar na Capital de São Paulo, portador da cédula de identidade RG. nº 3.257.723/SP e CPF/MF. nº 10.886.699-00; e Suplentes: Sra. Maria de Lourdes Sagiore Amaral, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada à Rua Rocha Galvão, nº 44-c/05, na Capital de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG. nº 10.173.462/SP e CPF/MF nº 253.791.788-04; Sra. Leni Alves da Cruz, brasileira, solteira, administradora,

residente e domiciliada à Av. Nove de Julho, nº 5.185, apto. 22, na Capital de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.181.689 e CPF/MF nº 087.999.658-79; e Dr. Helio Ulpiano de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Natingui, nº 1.313, na Capital de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 429.093/SP e CPF/MF. nº 004.860.948-04; 5)- Quanto a letra "f" do edital de convocação, que trata dos demais assuntos de interesse da sociedade, foi aprovada por unanimidade o aumento da verba para remuneração dos Conselhos e Diretores da Sociedade, na dotação global mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser distribuída na forma do que dispõe o estatuto social e determinado a republicação do balanço por ter o mesmo sido publicado com incorreções. Encerramento: Foram encerrados os trabalhos, com a lavratura da presente ata, redigida em forma de sumário, conforme permitido pelo parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Presidente da Mesa- Sr. Eron Alves de Oliveira, Secretário- Sr. Adilson Cappucci; Acionistas- Sr. Celso Gonçalves Pinheiro, Norberto Mario Klein, Eraldo Alves da Cruz.

Certifico que a presente é cópia fiel da original. Adilson Cappucci- Secretário da Mesa.
(DAR R\$ 173,55)

COOPERATIVA MISTA DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS DO DF LTDA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal da Cooperativa Mista dos Motoristas profissionais do DF Ltda - ME - COOPERMOTO - usando das atribuições que lhe confere as leis vigentes e o Estatuto Social da COOPERATIVA "CONVOCA" os senhores associados para reunir-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 11.06.97 na sede da Cooperativa sito a SGON CL 03 SALA 238 nesta capital, em primeira CONVOCAÇÃO as 18:00 (dezoito) horas com no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda CONVOCAÇÃO as 19:00 (dezenove) horas com no mínimo metade mais um dos associados; em terceira e última CONVOCAÇÃO as 20:00 (vinte) horas, com no mínimo 10 (dez) associados, para deliberar sobre a seguinte "ORDEM DO DIA", - 1º - Julgar os atos Administrativos do diretor presidente, o sr. José Anchieta Leite, e decidir sobre sua permanência ou afastamento definitivo, 2º - Eleger novo diretor presidente para mandato complementar ao mandato atual, 3º - Verificar documentos e contas da cooperativa, 4º Preenchimento de vagas para diretor financeiro e diretor comercial, 5º- Preenchimento de vaga no cargo para conselho fiscal, Para efeito de QUORUM o número de associados em dias com as suas obrigações para com a Cooperativa é de 28 (vinte e oito) associados.

Brasília - DF., 27 de Maio de 1.997
AMADEU ALVES DOS SANTOS
Presidente Cons. Fiscal

(DAR R\$ 54,72)

SINCOR/DF - SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS E DE CAPITALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINCOR/DF, no uso das atribuições estatutárias, vem, pelo presente Edital, convocar os Corretores de Seguros e de Capitalização associados e quites com as suas obrigações sindicais, para a AGE a se realizar na sede social, na quadra nº 08, bloco B-60, sala 445, SCS, no dia 04/06/97, quarta-feira, às 18:00 hs, em primeira convocação, com número regulamentar de presentes, ou às 18:30 hs, em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a prestação de contas do exercício de 1996, exame, discussão e aprovação do Código de Ética dos Corretores de Seguros do Distrito Federal. Brasília 26 de maio de 1997. Amaro Luiz Peixoto - Presidente.

(DAR R\$ 28,93)

SINDICATOS DOS OPERADORES DE RADIOCHAMADA E TELEMARKETING DO DISTRITO FEDERAL - SINDORT-DF

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS OPERADORES DE RADIOCHAMADA E TELEMARKETING DO DISTRITO FEDERAL-SINDORT-DF
DIA, HORA, LOCAL: 11 de abril, 19 horas, AV. W3 Sul, 505, Bl. A, Entrada 51, 2º andar.
ORDEM DO DIA: 1- Instituição do Sindicato dos Operadores de Radiochamada e Telemarketing com base territorial no Distrito Federal; 2 - Elaboração e aprovação dos Estatutos do Sindicato dos Operadores de Radiochamada e Telemarketing do Distrito Federal; 3 - Eleição e posse da Diretoria Executiva do Sindicato dos Operadores de Radiochamada e Telemarketing do Distrito Federal; 4 - Assuntos gerais. FUNDAÇÃO: A Assembléia Geral deliberou pela fundação do Sindicato dos Operadores de Radiochamada e Telemarketing do Distrito Federal. BASE TERRITORIAL: Distrito Federal. CATEGORIAS ABRANGIDAS: Operadores de Radiochamadas e Operadores de Telemarketing. DURAÇÃO DO SINDICATO: Indeterminada. DIRETORIA EXECUTIVA ELEITA: PRESIDENTE: Edimilson Ferreira de Sá - RG: M4 153.471 - SSP/MG; SECRETÁRIA-GERAL: Maria da Conceição Soares de Freitas - RG: 958.667 - SSP/DF; SECRETÁRIA DE FINANÇAS: Dilizide Balduino Ferreira - RG: 1. 450.745 - SSP/DF; SECRETÁRIA DE FORMAÇÃO E RELAÇÕES SINDICAIS E SOCIAIS: Giovana Sueli Neiva Soares - RG: 1.679.138 - SSP/DF; SECRETÁRIA DE SAÚDE E CONDIÇÕES DE TRABALHO: Francisca Rocha Souza - RG: 1.487.692 - SSP/DF; CONSELHO FISCAL ELEITO: MEMBROS EFETIVOS: Gustavo Pereira Silva - RG: 1.779.095 - SSP/DF, Luciane Barros Ferreira - RG: 770.884 - SSP/DF; Tatiana de Cássia - RG: 1.735.952 - SSP/DF; MEMBROS SUPLENTE: Adriana Braz de Araújo - RG: 2.870.635 - SSP/GO; Dilma Martins dos Santos - RG: 1.213.893 - SSP/DF; Isabel Mouzo Ferreira - RG: 1.287.450 - SSP/DF; MANDATO: Três (03) anos, permitida a reeleição para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Brasília-DF, 11 de abril de 1997
Ass.: EDIMILSON FERREIRA DE SÁ
RG.: M-4153.471 SSP-MG

(DAR R\$ 72,28)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO 18274, 27-05-97.....	3.838
.DECRETO 18275, 27-05-97.....	3.838
.DECRETO 18276, 27-05-97.....	3.839
.DECRETO 18277, 27-05-97.....	3.839
.DECRETO 18278, 27-05-97.....	3.839
.DECRETO 18279, 27-05-97.....	3.840
.DECRETO 18280, 27-05-97.....	3.840
.LEI 1445, 27-05-97.....	3.837
SECRETARIA DE GOVERNO	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 26-05-97.....	3.840
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 27-05-97.....	3.841
.ORDEN DE SERVICO-*, SUCAR/RA-V, 22-11-96.....	3.841
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
.DESPACHO, SECRETARIO, 27-05-97.....	3.843
.ORDEN DE SERVICO 136, SUREC, 23-05-97.....	3.843
.PORTARIA 314-R, SECRETARIO, 27-05-97.....	3.841
SECRETARIA DE EDUCACAO	
.DESPACHO, FEDF/DEX, 27-05-97.....	3.844
.PORTARIA 86-R, SECRETARIO, 26-05-97.....	3.844

SECRETARIA DE SAUDE	
.DESPACHO, ISDF, 21-05-97.....	3.844
.ORDEN DE SERVICO, DAG, 22-05-97.....	3.844
SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL	
.DESPACHO, FSSDF, 21-05-97.....	3.845
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
.INSTR. DE SERV. 410, DETRAN, 21-05-97.....	3.845
.INSTR. DE SERV. 411-R, DETRAN, 08-05-97.....	3.845
.INSTR. DE SERV. 412, DETRAN, 10-05-97.....	3.845
.INSTR. DE SERV. 414, DETRAN/GENBA, 25-05-97.....	3.845
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
.PORTARIA-R, CMDO GERAL, 23-05-97.....	3.845
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
.DESPACHO, FCOF/DEX, 15-05-97.....	3.845
.DESPACHO, FCOF/DEX, 23-05-97.....	3.845
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.DESPACHO, SECRETARIO, 13-05-97.....	3.846
.DESPACHO, SECRETARIO, 16-05-97.....	3.846
.DESPACHO, SECRETARIO, 20-05-97.....	3.846
.DESPACHO, SECRETARIO, 27-05-97.....	3.845

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



**BRASÍLIA DIZ
NÃO
À EXPLORAÇÃO
SEXUAL
DE CRIANÇAS
E ADOLESCENTES**

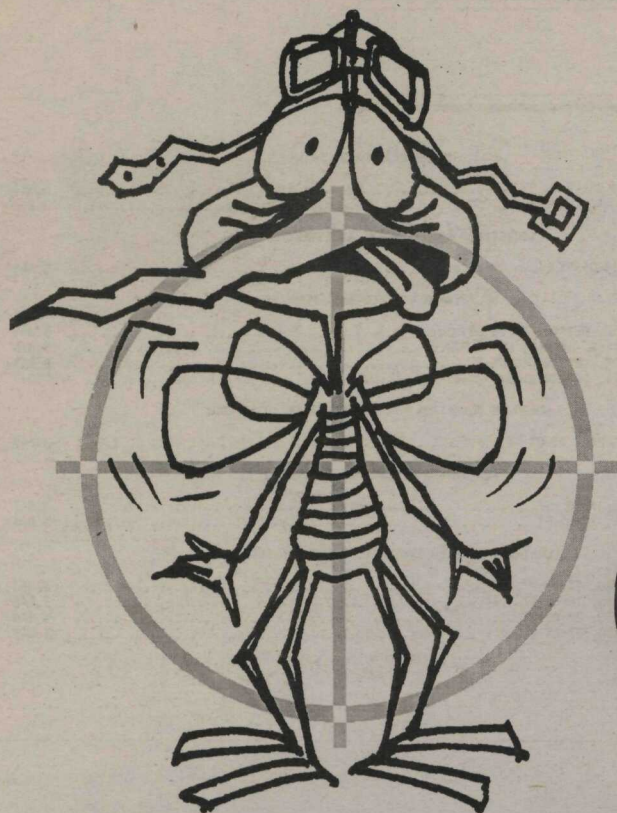
**SOS
CRIANÇA
1407**

**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**
O povo em 1º lugar



**PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.**





É o fim da picada.

Brasília está em guerra contra a Dengue.

Pela primeira vez na sua história, Brasília está correndo o risco de sofrer uma epidemia de Dengue. Todos juntos, governo e população, temos que nos engajar na luta para evitar que esta doença invada as nossas casas.

O QUE É A DENGUE?

A Dengue é uma doença causada por um vírus e transmitida pela picada do mosquito *Aedes aegypti*. Ele é escuro, listrado de branco, menor do que o pernilongo comum, a muriçoca, e costuma picar durante o dia. Sua reprodução se dá através da água parada e limpa, onde deposita os seus ovos.

COMO PREVENIR A DOENÇA?

Nesta época de chuvas, o risco da doença aumenta muito. Não podemos deixar água parada em:

- ▶ PNEUS VELHOS
- ▶ GARRAFAS VAZIAS
- ▶ JARROS DE PLANTAS
- ▶ CAIXAS D'ÁGUA DESTAMPADAS
- ▶ CISTERNAS
- ▶ COPOS PLÁSTICOS

É importante também seguir as instruções dos agentes de saúde.

QUAIS SÃO OS SINTOMAS DA DENGUE?

Qualquer pessoa pode ser atacada pela Dengue.

Os principais sintomas da doença são:

- ▶ FEBRE ALTA, MUITAS VEZES PASSANDO DOS 40 GRAUS, DORES DE CABEÇA, NOS OLHOS, NAS JUNTAS E NOS MÚSCULOS;
- ▶ MANCHAS AVERMELHADAS PELO CORPO, PODENDO HAVER SANGRAMENTO DA GENGIVA E DO NARIZ;
- ▶ FALTA DE APETITE E FRAQUEZA.

Existe ainda a Dengue Hemorrágica, muito mais grave, que pode levar à morte.

O QUE FAZER QUANDO SE ESTÁ COM DENGUE?

Quem estiver com a doença deve ficar em repouso, beber muito líquido e só tomar medicamento para aliviar as dores e a febre. Mas nunca tome remédios a base de ácido acetil-salicílico, como por exemplo a aspirina e o AAS. Procure um Centro de Saúde para obter orientação médica.

O Governo Democrático e Popular entrou nesta guerra com cerca de mil servidores. Defesa Civil, Policiais Militares e do Corpo de Bombeiros, Fundação Nacional de Saúde, pessoal do SLU e soldados do Exército, Marinha e Aeronáutica estão nesta luta. Mas a sua participação é fundamental.

**DEIXE OS SOLDADOS QUE COMBATEM A DENGUE ENTRAR NA SUA CASA.
ELES VÃO COLOCAR REMÉDIO PARA EVITAR QUE O MOSQUITO SE REPRODUZA.**



SECRETARIA
DE SAÚDE



GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR

O povo em 1º lugar